



Prefeitura Municipal de
Nova Tebas



Compras.gov.br

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 058/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR. UASG: 989913

OBJETO: “Contratação de empresa especializada para execução dos demais serviços, sendo, realização do rodeio, estruturas de arquibancadas, som, iluminação, banheiros químicos e outros aspectos essenciais para a realização da 5ª Fest’Show em comemoração ao 37 aniversário do município de Nova Tebas - Pr.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 236.000,08 (duzentos e trinta e seis mil reais e oito centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 19 de novembro 2024 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por lote

MODO DE DISPUTA:

aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

Motivo: Não foi possível comprovar a existência de um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme previsto no Art. 49, II da Lei 123/2006;

Sumário

1. DO OBJETO	2
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	2
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	4
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	6
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	7
6. DA FASE DE JULGAMENTO	10
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	12
8. DOS RECURSOS	15
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	16
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	19
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	20



EDITAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024

Processo Administrativo nº 152/2024

Torna-se público que a Prefeitura do Município de Nova Tebas - Pr, por meio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, sediado(a) na Avenida Belo Horizonte nº 695, centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS DEMAIS SERVIÇOS, SENDO, REALIZAÇÃO DO RODEIO, ESTRUTURAS DE ARQUIBANCADAS, SOM, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS E OUTROS ASPECTOS ESSENCIAIS PARA REALIZAÇÃO DA 5ª FESTSHOW EM ALUSÃO AO ANIVERSÁRIO DE 37 ANOS DO MUNICÍPIO QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 6 A 8 DE DEZEMBRO DE 2024.**

1.2. A licitação será está organizada em lotes, em atendimento as solicitações e justificativas da Secretaria requisitante, conforme tabela constante do Termo de Referência.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar os proponentes previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela



informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;



2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.11.1 deste Edital.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances poderão ser de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e



3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor, unitário e total dos itens bem como do lote;

4.1.2. Marca e modelo se for o caso;

4.1.3. Fabricante se for o caso;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo)

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. Na presente licitação foi adotado o modo de disputa aberto e a etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12.6. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.12.6.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.12.6.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.12.6.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.12.6.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.12.7. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.12.7.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.12.7.2. empresas brasileiras;

5.12.7.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.12.7.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).



5.13. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.13.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.13.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.13.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.13.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.13.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.14. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).



6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens do edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2024](#).

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. conter vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexecutabilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.



7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos. Caso algum documento de habilitação não esteja cadastrado ou existente no Sicaf será concedido prazo mínimo de duas horas para anexo do documento pendente por meio da plataforma de acesso do sistema compras.gov.br.

7.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).



7.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

7.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2024, art. 39, §4º](#)):

7.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.11.1.

7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

7.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar



recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.novatebas.pr.gov.br bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto



9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2024](#).

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de



responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios:*

10.3.1 Plataforma de acesso do sistema compras.gov.br;

10.3.2 Via seguinte e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br;

10.3.3 Protocolo eletrônico oficial da prefeitura do Município de Nova Tebas – Pr;

10.3.4 Qualquer outro meio eletrônico formal desde que comprovado sua formalidade no envio;



10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.novatebas.gov.br e também na plataforma de acesso do sistema compras.gov.br.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

11.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

11.11.1.2. Anexo II – Minuta do Contrato;

Nova Tebas, 01 de novembro de 2024.

CLODOALDO
FERNANDES DOS
SANTOS:06028232939

Assinado de forma digital por
CLODOALDO FERNANDES
DOS SANTOS:06028232939
Dados: 2024.11.01 14:11:22
-03'00'

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR.



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR

Processo Administrativo nº 152/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para execução dos demais serviços, sendo, realização do rodeio, estruturas de arquibancadas, som, iluminação, banheiros químicos e outros aspectos essenciais para a realização da 5ª Fest'Show em comemoração ao 37 aniversário do município de Nova Tebas - Pr, conforme segue:

Lote 01

Valor total máximo do Lote: R\$ 201.000,08 (duzentos e um mil reais e oito centavos)

LOTE 01					
Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	U M	QTDE	VALOR UNT R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	LOCAÇÃO DE 24 CAMAROTES COM ESTRUTURA METÁLICA, COBERTO COM LONA ANTI CHAMAS, SEGUINDO AS NORMAS DO BOMBEIRO. INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA 03 DIAS DE RODEIO;	SV	24	666,67	16.000,08
2.	LOCAÇÃO DE ÁREA DE SERVIÇO MEDINDO 04X04 METROS, COBERTO COM TENDA PIRAMIDAL 05X05M, EM LONA BRANCA NIGT DAY, PISO EM COMPENSADO NAVAL COM ELEVÇÃO DE 2,00 METRO DO CHÃO, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA 03 DIAS DE RODEIO;	SV	01	6.000,00	6.000,00
3.	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ARENA 20X40, COM BRETES, FUNDO DE QUERÊNCIA E EMBARCADOR, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA 03 DIAS DE RODEIO	SV	01	12.000,00	12.000,00



4.	DISPONIBILIZAR NO MÍNIMO 02 BOIADAS, TOTALIZANDO 17 TOUROS, PARA MONTARIAS DIÁRIAS, DEVENDO OS ANIMAIS TEREM PARTICIPAÇÃO EM GRANDES FESTIVIDADES, COMO RODEIOS E FESTAS DE RENOME NO PAÍS, INCLUINDO TRANSPORTE, PARA 03 DIAS DE RODEIO;	SV	02	7.000,00	14.000,00
5.	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ÁREA VIP COBERTA COM TENDA 5X10 METROS, COM LONA BRANCA NIGT DAY, COM ALTURA MÍNIMA DE 3,5M DO CHÃO, PISO DE COMPENSADO NAVAL MEDINDO 05X10X1,00 METRO DE ELEVACÃO, COM LATERAIS DE PROTEÇÃO MEDINDO NO MINIMO 1,20 M DE ALTURA, ESCADA DE ACESSO, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA 03 DIAS DE RODEIO;	SV	01	12.000,00	12.000,00
6.	CONTRATAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO INDOOR, INCLUINDO CORTINA DE FOGOS PARA ABERTURA DO RODEIO, FOGOS PARA ENTRADA DO LOCUTOR, O SERVIÇO DEVE SER REALIZADO POR PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS COMPROVANDO SUA QUALIFICAÇÃO NA ÁREA, SEGUINDO AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO PARANÁ, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA 03 DIAS DE RODEIO;	SV	01	6.000,00	6.000,00
7.	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE RODEIO CONTENDO SISTEMA DE RODEIO DIGITAL, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA 03 DIAS DE RODEIO;	SV	01	8.000,00	8.000,00
8.	01 EQUIPE ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ETAPA DE RODEIO EM CARNEIROS DURANTE 01 DIA DE EVENTO, NO MÍNIMO, DISPONDO DE ANIMAIS, STAFF PRÓPRIO, ESTRUTURAS DE BRETES, DJ, LOCUTOR E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA OS COMPETIDORES;	SV	01	15.000,00	15.000,00



	INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA 01 DIA DE RODEIO;				
9.	ILUMINAÇÃO DE ARENA COM 12 REFLETORES EM LUZ BRANCA FIXADOS COM TRELIÇAS, 08 MOVING BEAN 200, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA EVENTO DE 03 DIAS DE RODEIO;	SV	01	7.500,00	7.500,00
10.	LOCAÇÃO DE 01 STAND EM TS COM PISO NAVAL TAMANHO 4X4, MEIO VIDRO, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA 03 DIAS DE RODEIO;	SV	01	6.000,00	6.000,00
11.	LOCAÇÃO DE 01 ARQUIBANCADA DE 40 METROS COM 06 DEGRAUS, EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR, COM TUBOS DE AÇO, ESTRUTURA FORMADA POR ELEMENTOS EM ANDAIMES, SOLDADOS INTERLIGADOS POR ACOPLAMENTOS SENDO: ASSENTOS EM ESTRUTURA DE FERRO REVESTIDO COM COMPENSADO NAVAL COM NO MÍNIMO 0.75 CM DE LARGURA, ESPAÇAMENTO ENTRE ESPELHOS DE 0,15CM, COM QUEBRA DEGRAUS DE 0.15CM DE ALTURA. AS GRADES DE PROTEÇÃO LATERAIS 1,10 METROS DE ALTURA E TRASEIRAS DE 1,80M DE ALTURA, COM ESCADA DE ACESSO MEDINDO 2,20MT DE LARGURA. PASSARELA COM NO MINIMO 1,20 METROS DE LARGURA, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DO CORPO DE BOMBEIROS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA 03 DIAS DE RODEIO;	SV	01	21.000,00	21.000,00
12.	LOCAÇÃO DE 02 CAMARINS EM TS COM PISO NAVAL TAMANHO 3X4 CADA, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA 03 DIAS DE RODEIO;	SV	02	1.500,00	3.000,00



13.	CONTRATAÇÃO DE 01 LOCUTOR PROFISSIONAL DE RODEIO DE RENOME NACIONAL, A SER APROVADO PELA COMISSÃO, PARA 03 DIAS DE RODEIO;	SV	01	7.000,00	7.000,00
14.	CONTRATAÇÃO DE 01 LOCUTOR COMENTARISTA DE RODEIO DE RENOME NACIONAL, A SER APROVADO PELA COMISSÃO, PARA 03 DIAS DE RODEIO;	SV	01	3.000,00	3.000,00
15.	CONTRATAÇÃO DE 01 JUIZ DE PISTA AFILIADO PELA CNAR, A SER APROVADO PELA COMISSÃO, PARA 03 DIAS DE RODEIO;	SV	01	3.000,00	3.000,00
16.	CONTRATAÇÃO DE 02 SALVA VIDAS, COM EXPERIÊNCIA DE RODEIO, A SER APROVADO PELA COMISSÃO, PARA 03 DIAS DE RODEIO;	SV	02	1.500,00	3.000,00
17.	CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE VIDA E ACIDENTES PARA OS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NO RODEIO, COM AS SEGUINTE COBERTURAS MÍNIMAS; MORTE ACIDENTAL: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) INVALIDEZ PERMANENTE, TOTAL OU PARCIAL: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS). DESPESAS MÉDICAS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICAS (REEMBOLSO) DE ATÉ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS). PARA 03 DIAS DE RODEIO;	SV	01	4.000,00	4.000,00
18.	CONCEDER PREMIAÇÃO PARA MONTARIAS EM TOUROS, DO 1 AO 5 COLOCADO TOTALIZANDO NO MÍNIMO R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), DIVIDIDO PARA OS 5 FINALISTAS DO RODEIO;	SV	01	8.000,00	8.000,00
19.	LOCAÇÃO DE 07 TENDAS MEDINDO 10X10 METROS. ALTURA DO PÉ 3,5 METROS COBERTA COM LONA ANTICHAMAS NIGT DAY, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA 03 DIAS DE RODEIO;	SV	07	3.000,00	21.000,00



20.	LOCAÇÃO DE 01 PAVILHÃO ESTRUTURADO EM ALUMÍNIO MEDINDO 22 METROS DE LARGURA POR 10 METROS DE COMPRIMENTO EM Q30 E Q50 COM PÉ DIREITO DE 7 METROS DE ALTURA COM COBERTURA DE LONA ANTICHAMAS NIGT DAY, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA 03 DIAS DE RODEIO; Obervação: Contratação necessária para dar continuidade a estrutura já licitada. metros de altura com cobertura de lona antichamas nigt day, incluindo transporte, montagem e desmontagem para 03 dias de rodeio; contratação necessária para dar continuidade a estrutura já licitada.	SV	01	10.000,00	10.000,00
21.	LOCAÇÃO DE CENÁRIO DE ABERTURA COMPLETO COM CORTINAS, ELEVADOR, BANDEIRAS PARA MOMENTO DA FÉ E PÓDIO PARA OS CLASSIFICADOS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA 03 DIAS DE RODEIO;	SV	01	3.500,00	3.500,00
22.	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA ESTRUTURAS DE CAMAROTES E ÁREA VIP COM DUAS CORES DE TECIDOS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA 03 DIAS DE RODEIO;	SV	01	3.500,00	3.500,00
23.	DIÁRIAS PARA EQUIPE DE CARGA E DESCARGA DOS EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, PARA 03 DIAS DE RODEIO;	SV	01	3.500,00	3.500,00
24.	DESPESAS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DO RODEIO COMO JUIZ, COMENTARISTA, LOCUTOR, SALVA VIDAS, PARA 03 DIAS DE RODEIO;	SV	01	5.000,00	5.000,00



Lote 02

Valor Máximo do Lote: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

LOTE 02					
Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	U M	QTDE	VALOR UNT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LOCAÇÃO DE 20 SANITARIOS QUÍMICO, INDIVIDUAL EM POLIETILENO, DIMENSÃO 2,10X1,10X1,10, CONTENDO VASO SANITÁRIO E PORTA PAPEL HIGIÊNICO, IDENTIFICAÇÃO FEMININO E MASCULINO, E SUCÇÃO, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA 03 DIAS DE RODEIO;	SV	20	1.050,00	21.000,00

LOTE 3

Valor Máximo do Lote: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

LOTE 03					
Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	U M	QTDE	VALOR UNT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LOCAÇÃO DE 02 PAINEIS DE LED P10, MEDINDO 3X4, MONTADO COM TRELIÇA, FORNECER CAMINHÃO STUDIO ONDE FICARÁ INSTALADO OS EQUIPAMENTOS PARA OS 03 DIAS DE EVENTO; INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA 03 DIAS DE RODEIO;	SV	02	7.000,00	14.000,00

1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, tendo vigência a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação de estruturas e serviços especializados na promoção, logística e execução de eventos para a Prefeitura Municipal de Nova Tebas exige a definição de requisitos claros e objetivos, que orientem a celebração do contrato de maneira eficiente e eficaz. Esses requisitos devem estar alinhados com critérios de sustentabilidade, leis e normativas pertinentes, e padrões de qualidade e desempenho, assegurando a obtenção da solução mais vantajosa e a harmonia com os princípios estabelecidos na Lei 14.133.

- Agilidade na montagem e desmontagem de estruturas para o evento;
- Qualidade no atendimento e na prestação dos serviços ofertados.
- Conformidade com a Legislação Municipal, Estadual e Federal no que se refere à execução do evento;
- Obtenção de todas as licenças e autorizações necessárias para a realização do evento
- Atendimento às normas de segurança, higiene e saúde no trabalho;
- Regularidade fiscal e trabalhista.
- Apresentação de equipe técnica qualificada e com experiência na realização de eventos similares aos solicitados pela Prefeitura;
- Disponibilidade de equipamentos e tecnologias adequadas à realização dos eventos;
- Transparência na precificação dos serviços e na proposta comercial;
- Flexibilidade para adaptação às exigências específicas de cada evento, sem comprometer a qualidade ou segurança.

4.2. A premissa para a contratação é que a empresa atenda plenamente à necessidade de realização de eventos municipais, propiciando ambientes seguros, acessíveis e confortáveis para todos os participantes,



assim como a promoção de práticas sustentáveis. Além disso, solicita-se que a empresa contratada apresente a seguinte documentação técnica:

- Apresentar Certificado de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos – CADASTUR, nos termos do art. 30, da Lei Federal n.º 11.771/2008, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 7.381/2010 e pela Portaria MTUR n.º 38/2021, para a atividade de Prestador de Infraestrutura de Apoio para Eventos e atividade de Organizadora de Eventos.

❖ **Observação: Exigências aplicáveis ao lote 01.**

- Comprovação do licitante de possuir em seu corpo técnico, na data prevista para a entrega da proposta, no mínimo 02 (dois) profissionais aptos que farão a montagem e desmontagem da parte estrutural. A comprovação se dará obrigatoriamente pela apresentação de todos os documentos abaixo relacionados:

- Certificado de Treinamento de Trabalho em Altura – Conforme NR-35, em plena validade de cada profissional;
- Comprovante de vínculo profissional, por meio da apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), ou Contrato de Trabalho Registrado em cartório entre a licitante e o profissional;

❖ **Observação: Exigências aplicáveis aos lotes 01 e 03.**

- Comprovação do licitante de possuir em seu corpo técnico, no mínimo 02 (dois) profissionais aptos que farão a montagem e desmontagem das instalações elétricas. A comprovação se dará obrigatoriamente pela apresentação de todos os documentos abaixo relacionados:

- Certificado de segurança e instalações e serviços em eletricidade – Conforme NR-10, em plena validade de cada profissional;-
- Comprovante de vínculo profissional, por meio da apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), ou Contrato de Trabalho Registrado em cartório entre a licitante e o profissional;

❖ **Observação: Exigências aplicável aos lotes 01 e 03.**



- Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características semelhantes, com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de no mínimo 02 (dois) Atestados de capacidade técnica, comprovando o ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação (**prestação de serviços de rodeio e montagem de estruturas aplicável ao lote 01**) (**prestação de serviços de fornecimento de banheiro químico, aplicável ao lote 02**) (**prestação de serviços em locação de painel em led , aplicável ao lote 03**), nos quais conste(m) a equivalência e/ou similaridade aos objetos da presente licitação, emitido por órgão público e privado, vedada a apresentação fornecido por pessoa física. **Observação: exigência aplicável aos lotes 01, 02 e 03.;**
- Apresentação de responsável (is) técnico(s) (ENGENHEIRO CIVIL, ELÉTRICO, ARQUITETO OU EQUIVALENTE DESDE QUE COMPROVADO A EQUIVALÊNCIA), com registro válido no CREA ou CAU e com atribuição compatível. A comprovação do vínculo do profissional poderá ser feita através do contrato/estatuto social, no caso de sócio, administrador ou diretor, através de registro em CTPS ou por contrato de prestação de serviços deverão referir-se a serviços prestados no âmbito da atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente da empresa. **Observação: exigência aplicável ao lote 01;**
- Apresentação de CAT – Certidão de Acervo Técnico, emitido pelo CREA em nome do(s) responsável(is) técnico(s) indicados em compatibilidade aos serviços constantes no lote 01 da presente licitação. **Observação: exigência aplicável ao lote 01;**
- Apresentação de comprovante de que já realizou um rodeio com campeonato de montarias em touros (trabalho com animais) representando UMA ETAPA A NÍVEL NACIONAL, como (Ekip RoZeta, ACR, LNR). A comprovação deverá ser feita através de contrato de prestação de serviços ou atestado de capacidade técnica em nome da licitante emitido diretamente pela Etapa que prestou o serviço, constando nome do evento local e data. **Observação: exigência aplicável ao lote 01;**
- Comprovante de registro ou certificado do licitante na Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR do Estado do Paraná, com emissão não superior a 120 (cento e vinte) dias, demonstrando sua legalidade perante ao órgão. **Observação: exigência aplicável ao lote 01;**
- Apresentação de Médico veterinário devidamente cadastrado no CRMV-PR. A comprovação do vínculo do profissional poderá ser feita através do contrato/estatuto social, no caso de



sócio, administrador ou diretor, através de registro em CTPS ou por contrato de prestação de serviços em conjunto da Certidão de Negativa de pessoa física junto ao conselho regional de medicina Veterinária do Estado do Paraná em nome do médico Veterinário e carteirinha do CRMV. **Observação: exigência aplicável ao lote 01;**

- Apresentar Laudo de Estabilidade das Estruturas (Arquibancadas e Camarotes);
Observação: exigência aplicável ao lote 01;
 - Apresentar Laudo de Flamabilidade das Lonas Utilizadas para a cobertura dos camarotes (emitido pelo órgão fabricante da mesma). **Observação: exigência aplicável ao lote 01;**
 - Apresentação de Técnico Blaster que será responsável pela execução dos serviços de fogos de artifício, acompanhado de carteira de blaster, bem como Certificado de Blaster em plena validade. Sendo comprovado vínculo mediante contrato de prestação de serviço ou registro trabalhista:
 - Apresentar CR (Certificado de Registro) DO EXÉRCITO, conforme:
 - Comercio de Pirotécnicos de uso restrito;
 - Prestação de serviços (Próprio), transporte de Pirotécnicos;
 - Prestação de serviços - armazenagem de pirotécnicos;
 - Utilização de demonstração/exposição de pirotécnicos;
 - Utilização -emprego de pirotécnicos de uso permitido;
 - Utilização -emprego de pirotécnicos de uso restrito;
 - Utilização -emprego de pirotécnicos em cenografia;
- ❖ **Observação: exigência aplicável ao lote 01;**

4.3 A descrição dos requisitos contemplados neste documento visa garantir uma contratação efetiva que atenda às expectativas da administração pública municipal e ao mesmo tempo instigue a participação ativa de diversos licitantes, preservando a competitividade e a obtenção da melhor relação custo-benefício, em conformidade com os princípios e diretrizes da Lei 14.133 de 2021.



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada deverá obedecer ao Estudo Técnico, Termo de referência e os demais documentos pertinentes que seguirão em anexo.

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.3. A gestão de contratos será realizada pela servidora designada senhora Gabriele Fiuza Stoski, ficando o acompanhamento e fiscalização provisório será realizado pelo senhor **Luciano Vidal Pinto** e de maneira definitiva pela Senhora fiscal **Any Mary Ossak Cordeiro**.

5.4. A empresa contratada deverá ter ciência de que as despesas relacionadas ao deslocamento, alimentação e hospedagem de seus servidores quando necessário, não haverá ônus para o município.

5.4.1. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.4.2. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.4.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

5.4.4. O fiscal do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

5.5. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



5.6.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.6.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.6.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5.6.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

5.8. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

5.9. Todos os serviços constantes nos lotes 01, 02 e 03 deverão ser entregues montados prontos para utilização até a data de 05/12/2024, data que antecede a realização do evento.

5.10. As Notas de Autorização de Despesa serão encaminhadas preferencialmente por meio digital (e-mail).

5.11. Caso não seja possível a entrega no prazo definido, a empresa deverá comunicar as razões respectivas para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, o que não deverá comprometer ao andamento do evento conforme cronograma previsto.

5.12. O local de prestação dos serviços é no Parque das Palmeiras, situado na Rua Abrandino Meurer, Maria de Lourdes, Nova Tebas PR - CEP: 85250-000.

5.13. Todas as despesas com frete, carregamento, descarregamento e outras existentes, correrão por conta da empresa vencedora.



6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço.

Exigências de habilitação

6.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

6.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

6.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

6.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz



6.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

6.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

6.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa CNDT;

6.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



Qualificação Econômico-Financeira

6.20. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso I](#));

6.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

Qualificação Técnica

6.22 Apresentar Certificado de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos – CADASTUR, nos termos do art. 30, da Lei Federal n.º 11.771/2008, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 7.381/2010 e pela Portaria MTUR n.º 38/2021, para a atividade de Prestador de Infraestrutura de Apoio para Eventos e atividade de Organizadora de Eventos.

❖ Observação: Exigências aplicáveis ao lote 01.

6.23 Comprovação do licitante de possuir em seu corpo técnico, na data prevista para a entrega da proposta, no mínimo 02 (dois) profissionais aptos que farão a montagem e desmontagem da parte estrutural. A comprovação se dará obrigatoriamente pela apresentação de todos os documentos abaixo relacionados:

- Certificado de Treinamento de Trabalho em Altura – Conforme NR-35, em plena validade de cada profissional;
- Comprovante de vínculo profissional, por meio da apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), ou Contrato de Trabalho Registrado em cartório entre a licitante e o profissional;

❖ Observação: Exigências aplicáveis aos lotes 01 e 03.

6.24 Comprovação do licitante de possuir em seu corpo técnico, no mínimo 02 (dois) profissionais aptos que farão a montagem e desmontagem das instalações elétricas. A comprovação se dará obrigatoriamente pela apresentação de todos os documentos abaixo relacionados:

- Certificado de segurança e instalações e serviços em eletricidade – Conforme NR-10, em plena validade de cada profissional;-
- Comprovante de vínculo profissional, por meio da apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), ou Contrato de Trabalho Registrado em cartório entre a licitante e o profissional;

❖ Observação: Exigências aplicável aos lotes 01 e 03.



6.25 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características semelhantes, com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de no mínimo 02 (dois) Atestados de capacidade técnica, comprovando o ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação (**prestação de serviços de rodeio e montagem de estruturas aplicável ao lote 01**) (**prestação de serviços de fornecimento de banheiro químico, aplicável ao lote 02**) (**prestação de serviços em locação de painel em led , aplicável ao lote 03**), nos quais conste(m) a equivalência e/ou similaridade aos objetos da presente licitação, emitido por órgão público e privado, vedada a apresentação fornecido por pessoa física. **Observação: exigência aplicável aos lotes 01, 02 e 03.;**

6.26 Apresentação de responsável (is) técnico(s) (ENGENHEIRO CIVIL, ELÉTRICO, ARQUITETO OU EQUIVALENTE DESDE QUE COMPROVADO A EQUIVALÊNCIA), com registro válido no CREA ou CAU e com atribuição compatível. A comprovação do vínculo do profissional poderá ser feita através do contrato/estatuto social, no caso de sócio, administrador ou diretor, através de registro em CTPS ou por contrato de prestação de serviços deverão referir-se a serviços prestados no âmbito da atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente da empresa. **Observação: exigência aplicável ao lote 01;**

6.27 Apresentação de CAT – Certidão de Acervo Técnico, emitido pelo CREA em nome do(s) responsável(is) técnico(s) indicados em compatibilidade aos serviços constantes no lote 01 da presente licitação. **Observação: exigência aplicável ao lote 01;**

6.28 Apresentação de comprovante de que já realizou um rodeio com campeonato de montarias em touros (trabalho com animais) representando UMA ETAPA A NÍVEL NACIONAL, como (Ekip RoZeta, ACR, LNR). A comprovação deverá ser feita através de contrato de prestação de serviços ou atestado de capacidade técnica em nome da licitante emitido diretamente pela Etapa que prestou o serviço, constando nome do evento local e data. **Observação: exigência aplicável ao lote 01;**

6.29 Comprovante de registro ou certificado do licitante na Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR do Estado do Paraná, com emissão não superior a 120 (cento e vinte) dias, demonstrando sua legalidade perante ao órgão. **Observação: exigência aplicável ao lote 01;**



6.30 Apresentação de Médico veterinário devidamente cadastrado no CRMV-PR. A comprovação do vínculo do profissional poderá ser feita através do contrato/estatuto social, no caso de sócio, administrador ou diretor, através de registro em CTPS ou por contrato de prestação de serviços em conjunto da Certidão de Negativa de pessoa física junto ao conselho regional de medicina Veterinária do Estado do Paraná em nome do médico Veterinário e carteirinha do CRMV. **Observação: exigência aplicável ao lote 01;**

6.31 Apresentar Laudo de Estabilidade das Estruturas (Arquibancadas e Camarotes); **Observação: exigência aplicável ao lote 01;**

6.32 Apresentar Laudo de Flamabilidade das Lonas Utilizadas para a cobertura dos camarotes (emitido pelo órgão fabricante da mesma). **Observação: exigência aplicável ao lote 01;**

6.33 Apresentação de Técnico Blaster que será responsável pela execução dos serviços de fogos de artifício, acompanhado de carteira de blaster, bem como Certificado de Blaster em plena validade. Sendo comprovado vínculo mediante contrato de prestação de serviço ou registro trabalhista:

- Apresentar CR (Certificado de Registro) DO EXÉRCITO, conforme:
 - Comercio de Pirotécnicos de uso restrito;
 - Prestação de serviços (Próprio), transporte de Pirotécnicos;
 - Prestação de serviços - armazenagem de pirotécnicos;
 - Utilização de demonstração/exposição de pirotécnicos;
 - Utilização -emprego de pirotécnicos de uso permitido;
 - Utilização -emprego de pirotécnicos de uso restrito;
 - Utilização -emprego de pirotécnicos em cenografia;
- ❖ **Observação: exigência aplicável ao lote 01;**



7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 O custo estimado total da contratação **R\$ 236.000,08 (duzentos e trinta e seis mil reais e oito centavos)** conforme custos unitários apostos constantes nos lotes do presente termo.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Nova Tebas - Pr.

8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

1600104122290121623390390000 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

9 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO;

9.1 O pagamento dos serviços será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados conforme medições e documentos pertinentes, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

9.2 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

9.3 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022. Forma de pagamento.

9.4 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.6 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.7 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO N.º
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 058/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº _152/2024

VALIDADE: 12 (doze) meses

Contratação de empresa especializada para execução dos demais serviços, sendo, realização do rodeio, estruturas de arquibancadas, som, iluminação, banheiros químicos e outros aspectos essenciais para a realização da 5ª Fest'Show em comemoração ao 37 aniversário do município de Nova Tebas - Pr, **QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA Tebas E A EMPRESA**

O Município de Nova Tebas, pessoa jurídica de direito público, sito a Avenida Belo Horizonte, nº 695, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, residente e domiciliado neste Município na _____, nº _____, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado com endereço à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) _____, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, Edital nº **058/2024**, nos termos da Lei nº 14.133/21, assim como pelas condições do edital já referido, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de __/__/____ e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para execução dos demais serviços, sendo, realização do rodeio, estruturas de arquibancadas, som, iluminação, banheiros químicos e outros aspectos essenciais para a realização da 5ª Fest'Show em comemoração ao 37 aniversário do município de Nova Tebas - Pr.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



1.3. Objeto da contratação:

Lote 01

Valor total máximo do Lote: R\$

LOTE 01					
Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	U M	QTDE	VALOR UNT R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	LOCAÇÃO DE 24 CAMAROTES COM ESTRUTURA METÁLICA, COBERTO COM LONA ANTI CHAMAS, SEGUINDO AS NORMAS DO BOMBEIRO. INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA 03 DIAS DE RODEIO;	SV	24		
2.	LOCAÇÃO DE ÁREA DE SERVIÇO MEDINDO 04X04 METROS, COBERTO COM TENDA PIRAMIDAL 05X05M, EM LONA BRANCA NIGT DAY, PISO EM COMPENSADO NAVAL COM ELEVAÇÃO DE 2,00 METRO DO CHÃO, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA 03 DIAS DE RODEIO;	SV	01		
3.	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ARENA 20X40, COM BRETES, FUNDO DE QUERÊNCIA E EMBARCADOR, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA 03 DIAS DE RODEIO	SV	01		
4.	DISPONIBILIZAR NO MÍNIMO 02 BOIADAS, TOTALIZANDO 17 TOUROS, PARA MONTARIAS DIÁRIAS, DEVENDO OS ANIMAIS TEREM PARTICIPAÇÃO EM GRANDES FESTIVIDADES, COMO RODEIOS E FESTAS DE RENOME NO PAÍS, INCLUINDO TRANSPORTE, PARA 03 DIAS DE RODEIO;	SV	02		



5.	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ÁREA VIP COBERTA COM TENDA 5X10 METROS, COM LONA BRANCA NIGT DAY, COM ALTURA MÍNIMA DE 3,5M DO CHÃO, PISO DE COMPENSADO NAVAL MEDINDO 05X10X1,00 METRO DE ELEVÇÃO, COM LATERAIS DE PROTEÇÃO MEDINDO NO MINIMO 1,20 M DE ALTURA, ESCADA DE ACESSO, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA 03 DIAS DE RODEIO;	SV	01		
6.	CONTRATAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO INDOOR, INCLUINDO CORTINA DE FOGOS PARA ABERTURA DO RODEIO, FOGOS PARA ENTRADA DO LOCUTOR, O SERVIÇO DEVE SER REALIZADO POR PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS COMPROVANDO SUA QUALIFICAÇÃO NA ÁREA, SEGUINDO AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO PARANÁ, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA 03 DIAS DE RODEIO;	SV	01		
7.	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE RODEIO CONTENDO SISTEMA DE RODEIO DIGITAL, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA 03 DIAS DE RODEIO;	SV	01		
8.	01 EQUIPE ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ETAPA DE RODEIO EM CARNEIROS DURANTE 01 DIA DE EVENTO, NO MÍNIMO, DISPONDO DE ANIMAIS, STAFF PRÓPRIO, ESTRUTURAS DE BRETES, DJ, LOCUTOR E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA OS COMPETIDORES; INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA 01 DIA DE RODEIO;	SV	01		
9.	ILUMINAÇÃO DE ARENA COM 12 REFLETORES EM LUZ BRANCA FIXADOS COM TRELIÇAS, 08 MOVING BEAN 200, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA EVENTO DE 03 DIAS DE RODEIO;	SV	01		



10.	LOCAÇÃO DE 01 STAND EM TS COM PISO NAVAL TAMANHO 4X4, MEIO VIDRO, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA 03 DIAS DE RODEIO;	SV	01		
11.	LOCAÇÃO DE 01 ARQUIBANCADA DE 40 METROS COM 06 DEGRAUS, EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR, COM TUBOS DE AÇO, ESTRUTURA FORMADA POR ELEMENTOS EM ANDAIMES, SOLDADOS INTERLIGADOS POR ACOPLAMENTOS SENDO: ASSENTOS EM ESTRUTURA DE FERRO REVESTIDO COM COMPENSADO NAVAL COM NO MÍNIMO 0.75 CM DE LARGURA, ESPAÇAMENTO ENTRE ESPELHOS DE 0,15CM, COM QUEBRA DEGRAUS DE 0.15CM DE ALTURA. AS GRADES DE PROTEÇÃO LATERAIS 1,10 METROS DE ALTURA E TRASEIRAS DE 1,80M DE ALTURA, COM ESCADA DE ACESSO MEDINDO 2,20MT DE LARGURA. PASSARELA COM NO MINIMO 1,20 METROS DE LARGURA, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DO CORPO DE BOMBEIROS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA 03 DIAS DE RODEIO;	SV	01		
12.	LOCAÇÃO DE 02 CAMARINS EM TS COM PISO NAVAL TAMANHO 3X4 CADA, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA 03 DIAS DE RODEIO;	SV	02		
13.	CONTRATAÇÃO DE 01 LOCUTOR PROFISSIONAL DE RODEIO DE RENOME NACIONAL, A SER APROVADO PELA COMISSÃO, PARA 03 DIAS DE RODEIO;	SV	01		
14.	CONTRATAÇÃO DE 01 LOCUTOR COMENTARISTA DE RODEIO DE RENOME NACIONAL, A SER APROVADO PELA COMISSÃO, PARA 03 DIAS DE RODEIO;	SV	01		



15.	CONTRATAÇÃO DE 01 JUIZ DE PISTA AFILIADO PELA CNAR, A SER APROVADO PELA COMISSÃO, PARA 03 DIAS DE RODEIO;	SV	01		
16.	CONTRATAÇÃO DE 02 SALVA VIDAS, COM EXPERIÊNCIA DE RODEIO, A SER APROVADO PELA COMISSÃO, PARA 03 DIAS DE RODEIO;	SV	02		
17.	CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE VIDA E ACIDENTES PARA OS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NO RODEIO, COM AS SEGUINTE COBERTURAS MÍNIMAS; MORTE ACIDENTAL: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) INVALIDEZ PERMANENTE, TOTAL OU PARCIAL: R\$ 150,000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS). DESPESAS MÉDICAS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICAS (REEMBOLSO) DE ATÉ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS). PARA 03 DIAS DE RODEIO;	SV	01		
18.	CONCEDER PREMIAÇÃO PARA MONTARIAS EM TOUROS, DO 1 AO 5 COLOCADO TOTALIZANDO NO MÍNIMO R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), DIVIDIDO PARA OS 5 FINALISTAS DO RODEIO;	SV	01		
19.	LOCAÇÃO DE 07 TENDAS MEDINDO 10X10 METROS. ALTURA DO PÉ 3,5 METROS COBERTA COM LONA ANTICHAMAS NIGT DAY, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA 03 DIAS DE RODEIO;	SV	07		
20.	LOCAÇÃO DE 01 PAVILHÃO ESTRUTURADO EM ALUMÍNIO MEDINDO 22 METROS DE LARGURA POR 10 METROS DE COMPRIMENTO EM Q30 E Q50 COM PÉ DIREITO DE 7 METROS DE ALTURA COM COBERTURA DE LONA ANTICHAMAS NIGT DAY, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA 03 DIAS DE RODEIO; Obervação: Contratação necessária para dar	SV	01		



	continuidade a estrutura já licitada. metros de altura com cobertura de lona antichamas nigt day, incluindo transporte, montagem e desmontagem para 03 dias de rodeio; contratação necessária para dar continuidade a estrutura já licitada.				
21.	LOCAÇÃO DE CENÁRIO DE ABERTURA COMPLETO COM CORTINAS, ELEVADOR, BANDEIRAS PARA MOMENTO DA FÉ E PÓDIO PARA OS CLASSIFICADOS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA 03 DIAS DE RODEIO;	SV	01		
22.	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA ESTRUTURAS DE CAMAROTES E ÁREA VIP COM DUAS CORES DE TECIDOS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA 03 DIAS DE RODEIO;	SV	01		
23.	DIÁRIAS PARA EQUIPE DE CARGA E DESCARGA DOS EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, PARA 03 DIAS DE RODEIO;	SV	01		
24.	DESPESAS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DO RODEIO COMO JUIZ, COMENTARISTA, LOCUTOR, SALVA VIDAS, PARA 03 DIAS DE RODEIO;	SV	01		



Lote 02

Valor Máximo do Lote: R\$

LOTE 02					
Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	U M	QTDE	VALOR UNT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LOCAÇÃO DE 20 SANITARIOS QUÍMICO, INDIVIDUAL EM POLIETILENO, DIMENSÃO 2,10X1,10X1,10, CONTENDO VASO SANITÁRIO E PORTA PAPEL HIGIÊNICO, IDENTIFICAÇÃO FEMININO E MASCULINO, E SUCÇÃO, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA 03 DIAS DE RODEIO;	SV	20		

LOTE 3

Valor Máximo do Lote: R\$

LOTE 03					
Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	U M	QTDE	VALOR UNT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LOCAÇÃO DE 02 PAINEIS DE LED P10, MEDINDO 3X4, MONTADO COM TRELIÇA, FORNECER CAMINHÃO STUDIO ONDE FICARÁ INSTALADO OS EQUIPAMENTOS PARA OS 03 DIAS DE EVENTO; INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA 03 DIAS DE RODEIO;	SV	02		

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1 O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.3.2 O Edital de Licitação;
- 1.3.3 A Proposta do Contratado; e
- 1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.3 O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.



3 CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.3 O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4 CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.3 *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

5 CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.3 PREÇO

5.3.1 *valor total da contratação é de R\$...... (.....)*

5.3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4 FORMA DE PAGAMENTO

5.4.1 *O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.*

5.5 PRAZO DE PAGAMENTO

5.1.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até (.....) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.1.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.1.3 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice XXXX de correção monetária.

5.2 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.2.2 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.2.3 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.2.4 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;



- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

- 5.2.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
- 5.2.6 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.2.7 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 5.2.8 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 5.2.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 5.2.10 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 5.2.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 5.2.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 5.2.12.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.2.13 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5 CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 5.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).
- 5.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade



- 5.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 5.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 5.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 5.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 5.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 5.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

6 CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

6.1 São obrigações do Contratante:

- 6.1.1** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 6.1.2** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 6.1.3** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 6.1.4** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 6.1.5** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 6.1.6** Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 6.1.7** Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 6.1.8** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 6.1.9** *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*
- 6.1.10** *Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.*
- 6.2** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



7 CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

7.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.1.1 indicar preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato.

7.1.1.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

7.1.2 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

7.1.3 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

7.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.1.6 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

7.1.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.



- 7.1.10 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 7.1.11 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 7.1.12 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 7.1.13 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 7.1.14 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 7.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.1.16 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 7.1.17 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 7.1.18 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 7.1.19 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 7.1.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.1.21 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

8 CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 9.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que



eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2 *Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.*

9.3 *É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.*

9.4 *Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.*

9.5 *É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.*

9 CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1 *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

10 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:



- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) **Multa:**

- (1) moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....) dias;
- (2) *moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de% (.... por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
 - (a) *O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme*
- (3) compensatória de% (..... por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

10.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **XX (XXXX)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;



- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.3 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.3.1 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.4 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.4.2 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



11.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.5 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3 Indenizações e multas.

12 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

1600104122290121623390390000 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

13 – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.2 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

14.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3 O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

14.5 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

15.2 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

16.2 É eleito o Foro da Comarca de Manoel Ribas - Pr para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.



Prefeitura Municipal de
Nova Tebas



Compras.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024

....., de..... de 20.....

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



ANEXO 01 DO CONTRATO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR

Processo Administrativo nº 152/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para execução dos demais serviços, sendo, realização do rodeio, estruturas de arquibancadas, som, iluminação, banheiros químicos e outros aspectos essenciais para a realização da 5ª Fest'Show em comemoração ao 37 aniversário do município de Nova Tebas - Pr, conforme segue:

Lote 01

Valor total máximo do Lote: R\$ 201.000,08 (duzentos e um mil reais e oito centavos)

LOTE 01					
Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	U M	QTDE	VALOR UNT R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	LOCAÇÃO DE 24 CAMAROTES COM ESTRUTURA METÁLICA, COBERTO COM LONA ANTI CHAMAS, SEGUINDO AS NORMAS DO BOMBEIRO. INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA 03 DIAS DE RODEIO;	SV	24	666,67	16.000,08
2.	LOCAÇÃO DE ÁREA DE SERVIÇO MEDINDO 04X04 METROS, COBERTO COM TENDA PIRAMIDAL 05X05M, EM LONA BRANCA NIGT DAY, PISO EM COMPENSADO NAVAL COM ELEVÇÃO DE 2,00 METRO DO CHÃO, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA 03 DIAS DE RODEIO;	SV	01	6.000,00	6.000,00
3.	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ARENA 20X40, COM BRETES, FUNDO DE QUERÊNCIA E EMBARCADOR, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA 03 DIAS DE RODEIO	SV	01	12.000,00	12.000,00



4.	DISPONIBILIZAR NO MÍNIMO 02 BOIADAS, TOTALIZANDO 17 TOUROS, PARA MONTARIAS DIÁRIAS, DEVENDO OS ANIMAIS TEREM PARTICIPAÇÃO EM GRANDES FESTIVIDADES, COMO RODEIOS E FESTAS DE RENOME NO PAÍS, INCLUINDO TRANSPORTE, PARA 03 DIAS DE RODEIO;	SV	02	7.000,00	14.000,00
5.	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ÁREA VIP COBERTA COM TENDA 5X10 METROS, COM LONA BRANCA NIGT DAY, COM ALTURA MÍNIMA DE 3,5M DO CHÃO, PISO DE COMPENSADO NAVAL MEDINDO 05X10X1,00 METRO DE ELEVAÇÃO, COM LATERAIS DE PROTEÇÃO MEDINDO NO MINIMO 1,20 M DE ALTURA, ESCADA DE ACESSO, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA 03 DIAS DE RODEIO;	SV	01	12.000,00	12.000,00
6.	CONTRATAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO INDOOR, INCLUINDO CORTINA DE FOGOS PARA ABERTURA DO RODEIO, FOGOS PARA ENTRADA DO LOCUTOR, O SERVIÇO DEVE SER REALIZADO POR PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS COMPROVANDO SUA QUALIFICAÇÃO NA ÁREA, SEGUINDO AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO PARANÁ, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA 03 DIAS DE RODEIO;	SV	01	6.000,00	6.000,00
7.	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE RODEIO CONTENDO SISTEMA DE RODEIO DIGITAL, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA 03 DIAS DE RODEIO;	SV	01	8.000,00	8.000,00
8.	01 EQUIPE ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ETAPA DE RODEIO EM CARNEIROS DURANTE 01 DIA DE EVENTO, NO MÍNIMO, DISPONDO DE ANIMAIS, STAFF PRÓPRIO, ESTRUTURAS DE BRETES, DJ, LOCUTOR E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA OS COMPETIDORES;	SV	01	15.000,00	15.000,00



	INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA 01 DIA DE RODEIO;				
9.	ILUMINAÇÃO DE ARENA COM 12 REFLETORES EM LUZ BRANCA FIXADOS COM TRELIÇAS, 08 MOVING BEAN 200, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA EVENTO DE 03 DIAS DE RODEIO;	SV	01	7.500,00	7.500,00
10.	LOCAÇÃO DE 01 STAND EM TS COM PISO NAVAL TAMANHO 4X4, MEIO VIDRO, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA 03 DIAS DE RODEIO;	SV	01	6.000,00	6.000,00
11.	LOCAÇÃO DE 01 ARQUIBANCADA DE 40 METROS COM 06 DEGRAUS, EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR, COM TUBOS DE AÇO, ESTRUTURA FORMADA POR ELEMENTOS EM ANDAIMES, SOLDADOS INTERLIGADOS POR ACOPLAMENTOS SENDO: ASSENTOS EM ESTRUTURA DE FERRO REVESTIDO COM COMPENSADO NAVAL COM NO MÍNIMO 0.75 CM DE LARGURA, ESPAÇAMENTO ENTRE ESPELHOS DE 0,15CM, COM QUEBRA DEGRAUS DE 0.15CM DE ALTURA. AS GRADES DE PROTEÇÃO LATERAIS 1,10 METROS DE ALTURA E TRASEIRAS DE 1,80M DE ALTURA, COM ESCADA DE ACESSO MEDINDO 2,20MT DE LARGURA. PASSARELA COM NO MINIMO 1,20 METROS DE LARGURA, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DO CORPO DE BOMBEIROS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA 03 DIAS DE RODEIO;	SV	01	21.000,00	21.000,00
12.	LOCAÇÃO DE 02 CAMARINS EM TS COM PISO NAVAL TAMANHO 3X4 CADA, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA 03 DIAS DE RODEIO;	SV	02	1.500,00	3.000,00



13.	CONTRATAÇÃO DE 01 LOCUTOR PROFISSIONAL DE RODEIO DE RENOME NACIONAL, A SER APROVADO PELA COMISSÃO, PARA 03 DIAS DE RODEIO;	SV	01	7.000,00	7.000,00
14.	CONTRATAÇÃO DE 01 LOCUTOR COMENTARISTA DE RODEIO DE RENOME NACIONAL, A SER APROVADO PELA COMISSÃO, PARA 03 DIAS DE RODEIO;	SV	01	3.000,00	3.000,00
15.	CONTRATAÇÃO DE 01 JUIZ DE PISTA AFILIADO PELA CNAR, A SER APROVADO PELA COMISSÃO, PARA 03 DIAS DE RODEIO;	SV	01	3.000,00	3.000,00
16.	CONTRATAÇÃO DE 02 SALVA VIDAS, COM EXPERIÊNCIA DE RODEIO, A SER APROVADO PELA COMISSÃO, PARA 03 DIAS DE RODEIO;	SV	02	1.500,00	3.000,00
17.	CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE VIDA E ACIDENTES PARA OS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NO RODEIO, COM AS SEGUINTE COBERTURAS MÍNIMAS; MORTE ACIDENTAL: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) INVALIDEZ PERMANENTE, TOTAL OU PARCIAL: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS). DESPESAS MÉDICAS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICAS (REEMBOLSO) DE ATÉ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS). PARA 03 DIAS DE RODEIO;	SV	01	4.000,00	4.000,00
18.	CONCEDER PREMIAÇÃO PARA MONTARIAS EM TOUROS, DO 1 AO 5 COLOCADO TOTALIZANDO NO MÍNIMO R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), DIVIDIDO PARA OS 5 FINALISTAS DO RODEIO;	SV	01	8.000,00	8.000,00
19.	LOCAÇÃO DE 07 TENDAS MEDINDO 10X10 METROS. ALTURA DO PÉ 3,5 METROS COBERTA COM LONA ANTICHAMAS NIGT DAY, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA 03 DIAS DE RODEIO;	SV	07	3.000,00	21.000,00



20.	LOCAÇÃO DE 01 PAVILHÃO ESTRUTURADO EM ALUMÍNIO MEDINDO 22 METROS DE LARGURA POR 10 METROS DE COMPRIMENTO EM Q30 E Q50 COM PÉ DIREITO DE 7 METROS DE ALTURA COM COBERTURA DE LONA ANTICHAMAS NIGT DAY, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA 03 DIAS DE RODEIO; Observação: Contratação necessária para dar continuidade a estrutura já licitada. metros de altura com cobertura de lona antichamas nigt day, incluindo transporte, montagem e desmontagem para 03 dias de rodeio; contratação necessária para dar continuidade a estrutura já licitada.	SV	01	10.000,00	10.000,00
21.	LOCAÇÃO DE CENÁRIO DE ABERTURA COMPLETO COM CORTINAS, ELEVADOR, BANDEIRAS PARA MOMENTO DA FÉ E PÓDIO PARA OS CLASSIFICADOS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA 03 DIAS DE RODEIO;	SV	01	3.500,00	3.500,00
22.	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA ESTRUTURAS DE CAMAROTES E ÁREA VIP COM DUAS CORES DE TECIDOS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA 03 DIAS DE RODEIO;	SV	01	3.500,00	3.500,00
23.	DIÁRIAS PARA EQUIPE DE CARGA E DESCARGA DOS EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, PARA 03 DIAS DE RODEIO;	SV	01	3.500,00	3.500,00
24.	DESPESAS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DO RODEIO COMO JUIZ, COMENTARISTA, LOCUTOR, SALVA VIDAS, PARA 03 DIAS DE RODEIO;	SV	01	5.000,00	5.000,00



Lote 02

Valor Máximo do Lote: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

LOTE 02					
Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	U M	QTDE	VALOR UNT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LOCAÇÃO DE 20 SANITARIOS QUÍMICO, INDIVIDUAL EM POLIETILENO, DIMENSÃO 2,10X1,10X1,10, CONTENDO VASO SANITÁRIO E PORTA PAPEL HIGIÊNICO, IDENTIFICAÇÃO FEMININO E MASCULINO, E SUCÇÃO, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA 03 DIAS DE RODEIO;	SV	20	1.050,00	21.000,00

LOTE 3

Valor Máximo do Lote: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

LOTE 03					
Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	U M	QTDE	VALOR UNT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LOCAÇÃO DE 02 PAINEIS DE LED P10, MEDINDO 3X4, MONTADO COM TRELIÇA, FORNECER CAMINHÃO STUDIO ONDE FICARÁ INSTALADO OS EQUIPAMENTOS PARA OS 03 DIAS DE EVENTO; INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA 03 DIAS DE RODEIO;	SV	02	7.000,00	14.000,00

1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, tendo vigência a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação de estruturas e serviços especializados na promoção, logística e execução de eventos para a Prefeitura Municipal de Nova Tebas exige a definição de requisitos claros e objetivos, que orientem a celebração do contrato de maneira eficiente e eficaz. Esses requisitos devem estar alinhados com critérios de sustentabilidade, leis e normativas pertinentes, e padrões de qualidade e desempenho, assegurando a obtenção da solução mais vantajosa e a harmonia com os princípios estabelecidos na Lei 14.133.

- Agilidade na montagem e desmontagem de estruturas para o evento;
- Qualidade no atendimento e na prestação dos serviços ofertados.
- Conformidade com a Legislação Municipal, Estadual e Federal no que se refere à execução do evento;
- Obtenção de todas as licenças e autorizações necessárias para a realização do evento
- Atendimento às normas de segurança, higiene e saúde no trabalho;
- Regularidade fiscal e trabalhista.
- Apresentação de equipe técnica qualificada e com experiência na realização de eventos similares aos solicitados pela Prefeitura;
- Disponibilidade de equipamentos e tecnologias adequadas à realização dos eventos;
- Transparência na precificação dos serviços e na proposta comercial;
- Flexibilidade para adaptação às exigências específicas de cada evento, sem comprometer a qualidade ou segurança.

4.2. A premissa para a contratação é que a empresa atenda plenamente à necessidade de realização de eventos municipais, propiciando ambientes seguros, acessíveis e confortáveis para todos os participantes,



assim como a promoção de práticas sustentáveis. Além disso, solicita-se que a empresa contratada apresente a seguinte documentação técnica:

- Apresentar Certificado de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos – CADASTUR, nos termos do art. 30, da Lei Federal n.º 11.771/2008, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 7.381/2010 e pela Portaria MTUR n.º 38/2021, para a atividade de Prestador de Infraestrutura de Apoio para Eventos e atividade de Organizadora de Eventos.

❖ **Observação: Exigências aplicáveis ao lote 01.**

- Comprovação do licitante de possuir em seu corpo técnico, na data prevista para a entrega da proposta, no mínimo 02 (dois) profissionais aptos que farão a montagem e desmontagem da parte estrutural. A comprovação se dará obrigatoriamente pela apresentação de todos os documentos abaixo relacionados:

- Certificado de Treinamento de Trabalho em Altura – Conforme NR-35, em plena validade de cada profissional;
- Comprovante de vínculo profissional, por meio da apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), ou Contrato de Trabalho Registrado em cartório entre a licitante e o profissional;

❖ **Observação: Exigências aplicáveis aos lotes 01 e 03.**

- Comprovação do licitante de possuir em seu corpo técnico, no mínimo 02 (dois) profissionais aptos que farão a montagem e desmontagem das instalações elétricas. A comprovação se dará obrigatoriamente pela apresentação de todos os documentos abaixo relacionados:

- Certificado de segurança e instalações e serviços em eletricidade – Conforme NR-10, em plena validade de cada profissional;-
- Comprovante de vínculo profissional, por meio da apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), ou Contrato de Trabalho Registrado em cartório entre a licitante e o profissional;

❖ **Observação: Exigências aplicável aos lotes 01 e 03.**



- Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características semelhantes, com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de no mínimo 02 (dois) Atestados de capacidade técnica, comprovando o ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação (**prestação de serviços de rodeio e montagem de estruturas aplicável ao lote 01**) (**prestação de serviços de fornecimento de banheiro químico, aplicável ao lote 02**) (**prestação de serviços em locação de painel em led , aplicável ao lote 03**), nos quais conste(m) a equivalência e/ou similaridade aos objetos da presente licitação, emitido por órgão público e privado, vedada a apresentação fornecido por pessoa física. **Observação: exigência aplicável aos lotes 01, 02 e 03.;**
- Apresentação de responsável (is) técnico(s) (ENGENHEIRO CIVIL, ELÉTRICO, ARQUITETO OU EQUIVALENTE DESDE QUE COMPROVADO A EQUIVALÊNCIA), com registro válido no CREA ou CAU e com atribuição compatível. A comprovação do vínculo do profissional poderá ser feita através do contrato/estatuto social, no caso de sócio, administrador ou diretor, através de registro em CTPS ou por contrato de prestação de serviços deverão referir-se a serviços prestados no âmbito da atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente da empresa. **Observação: exigência aplicável ao lote 01;**
- Apresentação de CAT – Certidão de Acervo Técnico, emitido pelo CREA em nome do(s) responsável(is) técnico(s) indicados em compatibilidade aos serviços constantes no lote 01 da presente licitação. **Observação: exigência aplicável ao lote 01;**
- Apresentação de comprovante de que já realizou um rodeio com campeonato de montarias em touros (trabalho com animais) representando UMA ETAPA A NÍVEL NACIONAL, como (Ekip RoZeta, ACR, LNR). A comprovação deverá ser feita através de contrato de prestação de serviços ou atestado de capacidade técnica em nome da licitante emitido diretamente pela Etapa que prestou o serviço, constando nome do evento local e data. **Observação: exigência aplicável ao lote 01;**
- Comprovante de registro ou certificado do licitante na Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR do Estado do Paraná, com emissão não superior a 120 (cento e vinte) dias, demonstrando sua legalidade perante ao órgão. **Observação: exigência aplicável ao lote 01;**
- Apresentação de Médico veterinário devidamente cadastrado no CRMV-PR. A comprovação do vínculo do profissional poderá ser feita através do contrato/estatuto social, no caso de



sócio, administrador ou diretor, através de registro em CTPS ou por contrato de prestação de serviços em conjunto da Certidão de Negativa de pessoa física junto ao conselho regional de medicina Veterinária do Estado do Paraná em nome do médico Veterinário e carteirinha do CRMV. **Observação: exigência aplicável ao lote 01;**

- Apresentar Laudo de Estabilidade das Estruturas (Arquibancadas e Camarotes);
Observação: exigência aplicável ao lote 01;
 - Apresentar Laudo de Flamabilidade das Lonas Utilizadas para a cobertura dos camarotes (emitido pelo órgão fabricante da mesma). **Observação: exigência aplicável ao lote 01;**
 - Apresentação de Técnico Blaster que será responsável pela execução dos serviços de fogos de artifício, acompanhado de carteira de blaster, bem como Certificado de Blaster em plena validade. Sendo comprovado vínculo mediante contrato de prestação de serviço ou registro trabalhista:
 - Apresentar CR (Certificado de Registro) DO EXÉRCITO, conforme:
 - Comercio de Pirotécnicos de uso restrito;
 - Prestação de serviços (Próprio), transporte de Pirotécnicos;
 - Prestação de serviços - armazenagem de pirotécnicos;
 - Utilização de demonstração/exposição de pirotécnicos;
 - Utilização -emprego de pirotécnicos de uso permitido;
 - Utilização -emprego de pirotécnicos de uso restrito;
 - Utilização -emprego de pirotécnicos em cenografia;
- ❖ **Observação: exigência aplicável ao lote 01;**

4.3 A descrição dos requisitos contemplados neste documento visa garantir uma contratação efetiva que atenda às expectativas da administração pública municipal e ao mesmo tempo instigue a participação ativa de diversos licitantes, preservando a competitividade e a obtenção da melhor relação custo-benefício, em conformidade com os princípios e diretrizes da Lei 14.133 de 2021.



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada deverá obedecer ao Estudo Técnico, Termo de referência e os demais documentos pertinentes que seguirão em anexo.

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.3. A gestão de contratos será realizada pela servidora designada senhora Gabriele Fiuza Stoski, ficando o acompanhamento e fiscalização provisório será realizado pelo senhor **Luciano Vidal Pinto** e de maneira definitiva pela Senhora fiscal **Any Mary Ossak Cordeiro**.

5.4. A empresa contratada deverá ter ciência de que as despesas relacionadas ao deslocamento, alimentação e hospedagem de seus servidores quando necessário, não haverá ônus para o município.

5.4.1. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.4.2. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.4.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

5.4.4. O fiscal do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

5.5. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



5.6.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.6.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.6.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5.6.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

5.8. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

5.9. Todos os serviços constantes nos lotes 01, 02 e 03 deverão ser entregues montados prontos para utilização até a data de 05/12/2024, data que antecede a realização do evento.

5.10. As Notas de Autorização de Despesa serão encaminhadas preferencialmente por meio digital (e-mail).

5.11. Caso não seja possível a entrega no prazo definido, a empresa deverá comunicar as razões respectivas para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, o que não deverá comprometer ao andamento do evento conforme cronograma previsto.

5.12. O local de prestação dos serviços é no Parque das Palmeiras, situado na Rua Abrandino Meurer, Maria de Lourdes, Nova Tebas PR - CEP: 85250-000.

5.13. Todas as despesas com frete, carregamento, descarregamento e outras existentes, correrão por conta da empresa vencedora.



6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço.

Exigências de habilitação

6.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

6.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

6.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

6.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz



6.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

6.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

6.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa CNDT;

6.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



Qualificação Econômico-Financeira

6.20. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso I](#));;

6.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

Qualificação Técnica

6.34 Apresentar Certificado de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos – CADASTUR, nos termos do art. 30, da Lei Federal n.º 11.771/2008, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 7.381/2010 e pela Portaria MTUR n.º 38/2021, para a atividade de Prestador de Infraestrutura de Apoio para Eventos e atividade de Organizadora de Eventos.

❖ Observação: Exigências aplicáveis ao lote 01.

6.35 Comprovação do licitante de possuir em seu corpo técnico, na data prevista para a entrega da proposta, no mínimo 02 (dois) profissionais aptos que farão a montagem e desmontagem da parte estrutural. A comprovação se dará obrigatoriamente pela apresentação de todos os documentos abaixo relacionados:

- Certificado de Treinamento de Trabalho em Altura – Conforme NR-35, em plena validade de cada profissional;
- Comprovante de vínculo profissional, por meio da apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), ou Contrato de Trabalho Registrado em cartório entre a licitante e o profissional;

❖ Observação: Exigências aplicáveis aos lotes 01 e 03.

6.36 Comprovação do licitante de possuir em seu corpo técnico, no mínimo 02 (dois) profissionais aptos que farão a montagem e desmontagem das instalações elétricas. A comprovação se dará obrigatoriamente pela apresentação de todos os documentos abaixo relacionados:

- Certificado de segurança e instalações e serviços em eletricidade – Conforme NR-10, em plena validade de cada profissional;-
- Comprovante de vínculo profissional, por meio da apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), ou Contrato de Trabalho Registrado em cartório entre a licitante e o profissional;

❖ Observação: Exigências aplicável aos lotes 01 e 03.



6.37 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características semelhantes, com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de no mínimo 02 (dois) Atestados de capacidade técnica, comprovando o ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação (**prestação de serviços de rodeio e montagem de estruturas aplicável ao lote 01**) (**prestação de serviços de fornecimento de banheiro químico, aplicável ao lote 02**) (**prestação de serviços em locação de painel em led , aplicável ao lote 03**), nos quais conste(m) a equivalência e/ou similaridade aos objetos da presente licitação, emitido por órgão público e privado, vedada a apresentação fornecido por pessoa física. **Observação: exigência aplicável aos lotes 01, 02 e 03.;**

6.38 Apresentação de responsável (is) técnico(s) (ENGENHEIRO CIVIL, ELÉTRICO, ARQUITETO OU EQUIVALENTE DESDE QUE COMPROVADO A EQUIVALÊNCIA), com registro válido no CREA ou CAU e com atribuição compatível. A comprovação do vínculo do profissional poderá ser feita através do contrato/estatuto social, no caso de sócio, administrador ou diretor, através de registro em CTPS ou por contrato de prestação de serviços deverão referir-se a serviços prestados no âmbito da atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente da empresa. **Observação: exigência aplicável ao lote 01;**

6.39 Apresentação de CAT – Certidão de Acervo Técnico, emitido pelo CREA em nome do(s) responsável(is) técnico(s) indicados em compatibilidade aos serviços constantes no lote 01 da presente licitação. **Observação: exigência aplicável ao lote 01;**

6.40 Apresentação de comprovante de que já realizou um rodeio com campeonato de montarias em touros (trabalho com animais) representando UMA ETAPA A NÍVEL NACIONAL, como (Ekip RoZeta, ACR, LNR). A comprovação deverá ser feita através de contrato de prestação de serviços ou atestado de capacidade técnica em nome da licitante emitido diretamente pela Etapa que prestou o serviço, constando nome do evento local e data. **Observação: exigência aplicável ao lote 01;**

6.41 Comprovante de registro ou certificado do licitante na Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR do Estado do Paraná, com emissão não superior a 120 (cento e vinte) dias, demonstrando sua legalidade perante ao órgão. **Observação: exigência aplicável ao lote 01;**



6.42 Apresentação de Médico veterinário devidamente cadastrado no CRMV-PR. A comprovação do vínculo do profissional poderá ser feita através do contrato/estatuto social, no caso de sócio, administrador ou diretor, através de registro em CTPS ou por contrato de prestação de serviços em conjunto da Certidão de Negativa de pessoa física junto ao conselho regional de medicina Veterinária do Estado do Paraná em nome do médico Veterinário e carteirinha do CRMV. **Observação: exigência aplicável ao lote 01;**

6.43 Apresentar Laudo de Estabilidade das Estruturas (Arquibancadas e Camarotes); **Observação: exigência aplicável ao lote 01;**

6.44 Apresentar Laudo de Flamabilidade das Lonas Utilizadas para a cobertura dos camarotes (emitido pelo órgão fabricante da mesma). **Observação: exigência aplicável ao lote 01;**

6.45 Apresentação de Técnico Blaster que será responsável pela execução dos serviços de fogos de artifício, acompanhado de carteira de blaster, bem como Certificado de Blaster em plena validade. Sendo comprovado vínculo mediante contrato de prestação de serviço ou registro trabalhista:

- Apresentar CR (Certificado de Registro) DO EXÉRCITO, conforme:
 - Comercio de Pirotécnicos de uso restrito;
 - Prestação de serviços (Próprio), transporte de Pirotécnicos;
 - Prestação de serviços - armazenagem de pirotécnicos;
 - Utilização de demonstração/exposição de pirotécnicos;
 - Utilização -emprego de pirotécnicos de uso permitido;
 - Utilização -emprego de pirotécnicos de uso restrito;
 - Utilização -emprego de pirotécnicos em cenografia;
- ❖ **Observação: exigência aplicável ao lote 01;**



7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 O custo estimado total da contratação **R\$ 236.000,08 (duzentos e trinta e seis mil reais e oito centavos)** conforme custos unitários apostos constantes nos lotes do presente termo.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Nova Tebas - Pr.

8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

1600104122290121623390390000 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

9 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO;

9.1 O pagamento dos serviços será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados conforme medições e documentos pertinentes, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

9.2 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

9.3 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022. Forma de pagamento.

9.4 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.6 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.7 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Estudo Técnico Preliminar 151/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 6.562/2024

2. Descrição da necessidade

Comemorar o aniversário do município é uma forma de celebrar a história e a cultura da cidade. Essa celebração pode ser uma oportunidade para refletir sobre as conquistas e desafios enfrentados pela cidade ao longo dos anos. Além disso, a celebração pode ajudar a unir a comunidade e promover um senso de orgulho e pertencimento. A celebração do aniversário do município pode incluir eventos culturais, como apresentações musicais e exposições de arte, bem como eventos esportivos e atividades ao ar livre. É uma oportunidade para a comunidade se reunir e celebrar o lugar onde vivem.

O município de Nova Tebas celebrará no 8 de dezembro de 2024, seu 37º aniversário e, entre os dias 6 a 8/12/2024 acontecerá a 5ª FEST'SHOW.

Durante o evento, o objetivo principal é a projeção do Município em âmbito estadual e nacional, promovendo desenvolvimento econômico, fomento ao turismo e comércio local e outras atrações relacionadas às atividades econômicas relevantes, como shows artísticos de renome nacional e regional, barracas típicas, praça de alimentação, **rodeio country** em montaria de touros, concurso de miss e mister entre outros, proporcionando momentos de lazer aos cidadãos que desejarem estar presentes neste período, com entrada gratuita.

Dessa forma, esse ETP visa o estudo da melhor solução em relação a **organização e produção do evento supracitado**. Além disso, os eventos são momentos de grande visibilidade e interação com a população do município e, não raro, contam com a presença de visitantes e autoridades regionais e estaduais. Portanto, é imprescindível que a execução dos serviços contemple alta qualidade e profissionalismo, para reforçar positivamente a imagem da municipalidade.

A contratação dessa empresa permitirá à Prefeitura de Nova Tebas:

Garantir a padronização e a qualidade na realização dos eventos;

Otimizar os recursos disponíveis, obtendo a melhor relação custo-benefício;

Gerir adequadamente os riscos relacionados à estrutura, organização e logística dos eventos;

Promover maior integração e satisfação da comunidade local;

Cumprir os calendários de atividades culturais e educativas estabelecidos pela municipalidade;

Atender os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência como preconiza a Lei 14.133.

Obs: Os objetos a serem contratados neste referido processo visam a complementação de estrutura já contratada em licitação anterior, como tendas, continuidade do pavilhão entre outros.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo	Any Ossak

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação de estruturas e serviços especializados na promoção, logística e execução de eventos para a Prefeitura Municipal de Nova Tebas exige a definição de requisitos claros e objetivos, que orientem a celebração do contrato de maneira eficiente e eficaz. Esses requisitos devem estar alinhados com critérios de sustentabilidade, leis e normativas pertinentes, e padrões de qualidade e desempenho, assegurando a obtenção da solução mais vantajosa e a harmonia com os princípios estabelecidos na Lei 14.133.

- Agilidade na montagem e desmontagem de estruturas para o evento
- Qualidade no atendimento e na prestação dos serviços ofertados.
- Conformidade com a Legislação Municipal, Estadual e Federal no que se refere à execução do evento
- Obtenção de todas as licenças e autorizações necessárias para a realização do evento
- Atendimento às normas de segurança, higiene e saúde no trabalho;
- Regularidade fiscal e trabalhista.
- Apresentação de equipe técnica qualificada e com experiência na realização de eventos
- similares aos solicitados pela Prefeitura;
- Disponibilidade de equipamentos e tecnologias adequadas à realização dos eventos;
- Transparência na precificação dos serviços e na proposta comercial;
- Flexibilidade para adaptação às exigências específicas de cada evento, sem comprometer a qualidade ou segurança.

A premissa para a contratação é que a empresa atenda plenamente à necessidade de realização de eventos municipais, propiciando ambientes seguros, acessíveis e

confortáveis para todos os participantes, assim como a promoção de práticas sustentáveis. Além disso, solicita-se que a empresa contratada apresente a seguinte documentação técnica:

a) *Apresentar Certificado de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos – CADASTUR, nos termos do art. 30, da Lei Federal n.º 11.771/2008, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 7.381/2010 e pela Portaria MTUR n.º 38/2021, para a atividade de Prestador de Infraestrutura de Apoio para Eventos e atividade de Organizadora de Eventos.*

Observação: exigência cabe ao Lote 1.

b) *Comprovação do licitante de possuir em seu corpo técnico, na data prevista para a entrega da proposta, no mínimo 02 (dois) profissionais aptos que farão a montagem e desmontagem da **parte estrutural**. A comprovação se dará obrigatoriamente pela apresentação de todos os documentos abaixo relacionados:*

- Certificado de Treinamento de Trabalho em Altura – Conforme NR-35, em plena validade de cada profissional;

- Comprovante de vínculo profissional, por meio da apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), ou Contrato de Trabalho Registrado em cartório entre a licitante e o profissional;

Observação: exigência cabe ao Lote 1 e Lote 03.

c) *Comprovação do licitante de possuir em seu corpo técnico, na data prevista para a entrega da proposta, no mínimo 02 (dois) profissionais aptos que farão a montagem e desmontagem das **instalações elétricas**. A comprovação se dará obrigatoriamente pela apresentação de todos os documentos abaixo relacionados:*

- Certificado de segurança e instalações e serviços em eletricidade – Conforme NR-10, em plena validade de cada profissional;

- Comprovante de vínculo profissional, por meio da apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), ou Contrato de Trabalho Registrado em cartório entre a licitante e o profissional;

Observação: exigência cabe ao Lote 1 e Lote 3.

d) *Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de no mínimo 02 Atestado de capacidade técnica, comprovando o ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação (Realização de Rodeios e montagem de estruturas), nos quais conste(m) o(s) tipo(s) de estrutura(s), igual(is)/similar(es), emitido por órgão público ou privado. Vedada a apresentação fornecida por pessoa física.*

Observação: exigência cabe ao Lote 1.

e) Apresentação de responsável (is) técnico(s) (ENGENHEIRO CIVIL, ELÉTRICO, ARQUITETO OU EQUIVALENTE) para responder (em) pela parte estrutural do evento e pelos serviços de sonorização e imagens, com registro válido no CREA ou CAU. A comprovação do vínculo do profissional poderá ser feita através do contrato/estatuto social, no caso de sócio, administrador ou diretor, através de registro em CTPS ou por contrato de prestação de serviços deverão referir-se a serviços prestados no âmbito da atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente da empresa;

Observação: exigência cabe ao Lote 1.

f) Apresentação de CAT – Certidão de Acervo Técnico, emitido pelo CREA em nome do (s) responsável(is) técnico(s) por realização de serviços de (montagem/desmontagem referente ao engenheiro elétrico e civil), devido aos riscos que a estrutura fornece;

Observação: exigência cabe ao Lote 1.

g) Comprovação de que já realizou um rodeio com campeonato de montarias em touros (trabalho com animais) representando UMA ETAPA A NÍVEL NACIONAL, como (Ekip RoZeta, ACR, LNR). A comprovação deverá ser feita através de contrato de prestação de serviços ou atestado de capacidade técnica em nome da licitante emitido diretamente pela Etapa que prestou o serviço, constando nome do evento local e data.

Observação: exigência cabe ao Lote 1.

h) Comprovante de registro ou certificado do licitante na Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR do Estado do Paraná, com emissão não superior a 120 (cento e vinte) dias, demonstrando sua legalidade perante ao órgão;

Observação: exigência cabe ao Lote 1.

i) Apresentação de Médico veterinário devidamente cadastrado no CRMV-PR. Com comprovação de vínculo através de contrato de prestação de serviços ou Registro trabalhista; Certidão de Negativa de pessoa física junto ao conselho regional de medicina Veterinária do Estado do Paraná em nome do médico Veterinário e carteirinha do CRMV;

Observação: exigência cabe ao Lote 1.

j) Apresentar Laudo de Estabilidade das Estruturas (de Arquibancadas e Camarotes);

Observação: exigência cabe ao Lote 1.

k) Apresentar Laudo de Flamabilidade das Lonas Utilizadas para a cobertura dos camarotes (emitido pelo órgão fabricante da mesma);

Observação: exigência cabe ao Lote 1.

I) Apresentação de Técnico Blaster que será responsável pela execução dos serviços de fogos de artifício, acompanhado de carteira de blaster, bem como Certificado de Blaster em plena validade. Sendo comprovado vínculo mediante contrato de prestação de serviço ou registro trabalhista:

Apresentar CR (Certificado de Registro) DO EXÉRCITO, conforme:

01- Comercio de Pirotécnicos de uso restrito;

02- Prestação de serviços (Próprio), transporte de Pirotécnicos

03- Prestação de serviços - armazenagem de pirotécnicos

04- Utilização de demonstração/exposição de pirotécnicos;

05- Utilização -emprego de pirotécnicos de uso permitido;

06- Utilização -emprego de pirotécnicos de uso restrito;

07- Utilização -emprego de pirotécnicos em cenografia;

Observação: exigência cabe ao Lote 1.

A descrição dos requisitos contemplados neste documento visa garantir uma contratação efetiva que atenda às expectativas da administração pública municipal e ao mesmo tempo instigue a participação ativa de diversos licitantes, preservando a competitividade e a obtenção da melhor relação custo-benefício, em conformidade com os princípios e diretrizes da Lei 14.133 de 2021.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado é uma etapa crucial para garantir que a contratação de serviços especializados de promoção seja realizada de forma eficiente e alinhada com as soluções de mercado disponíveis. A seguir, apresentamos as soluções de mercado disponíveis, as formas de contratações mais utilizadas e a avaliação das opções para atender ao objeto do Estudo Técnico Preliminar (ETP):

Ao se analisar as opções de mercado, percebe-se que não seria possível a organização do evento pelo próprio município, nem mesmo a aquisição de estruturas e equipamentos de forma permanente, pois, eventos de grande porte, como a comemoração do aniversário acontecem de formas esporádicas, apenas em algumas datas durante o ano. Sendo assim, para realizar um evento de grande porte como a comemoração dos 37 anos de emancipação política de Nova Tebas, é essencial contar com empresas especializadas, com fornecedores de qualidade **para realização do rodeio, estruturas de arquibancadas entre outras, som, iluminação, banheiros químicos e outros aspectos essenciais para a realização do evento completo.**

Por essa razão optou-se pela contratação das estruturas em forma de aluguel, com serviço de montagem, desmontagem e mão de obra especializada, já que a Prefeitura não dispõe no quadro de funcionários técnicos responsáveis para este objetivo. Sendo assim, a contratação será feita apenas para serem utilizadas nos dias em que ocorrerão as festividades, gerando assim economicidade para o município.

Além de consulta ao mercado fornecedor, foram realizadas pesquisas junto a outros órgãos públicos, a fim de verificar as formas de contratação e em todos os casos identificamos a contratação de empresas e fornecedores especializados para a realização de eventos como esse;

Formas de Contratações Mais Utilizadas:

Contratação direta para serviços de baixa complexidade ou de pequeno valor.

Tomada de preços para contratações de serviços especializados que demandem soluções técnicas mais sofisticadas, dada a necessidade de elaboração de propostas mais detalhadas.

Concorrência para eventos de grande porte, dada a necessidade de ampla pesquisa de mercado e avaliação minuciosa das propostas.

Pregão eletrônico, para aquisição de bens e serviços comuns, que é a modalidade de contratação adotada em processos anteriores de entes públicos.

Após a análise das soluções de mercado e das formas de contratação, conclui-se que a modalidade Pregão Eletrônico, adotada neste processo, é adequada para atender as necessidades da contratada. Essa modalidade é a mais viável operacionalmente por proporcionar uma ampla competição, transparência e rapidez no processo licitatório. O Pregão Eletrônico permite a obtenção de preços mais vantajosos e está alinhado ao princípio da eficiência, conforme estabelecido pela Lei 14.133.

6. Descrição da solução como um todo

A solução para atendimento da necessidade de promoção, planejamento, logística e execução de evento para a Prefeitura Municipal de Nova Tebas deve ser abrangente, englobando todas as etapas desde a concepção até a realização final do evento, bem como o pós-evento. Com base na análise de mercado e considerando o artigo 18 da Lei 14.133/2021, que orienta sobre a fase preparatória do processo licitatório caracterizada pelo planejamento, a solução contemplará:

Planejamento inicial, que inclui a compreensão dos objetivos específicos para a realização do evento;

Elaboração de projetos detalhados que especifiquem todas as atividades a serem realizadas, alinhando-os com o escopo e os objetivos definidos pelas unidades administrativas da Prefeitura;

Definição clara das responsabilidades e cronograma de execução, assegurando que todos os envolvidos compreendam suas tarefas e prazos para a execução eficiente;

Gestão e coordenação de todas as etapas do evento, garantindo que cada uma delas ocorra conforme planejamento;

Logística que engloba a montagem e desmontagem de estruturas, transporte, segurança, limpeza e demais serviços que se façam necessários;

Atendimento às normativas de segurança, acessibilidade e conforto, em linha com o que é preconizado pela Lei 14.133/2021;

Mecanismos de controle e avaliação contínua, permitindo ajustes em tempo real e garantindo a adaptação a imprevistos e mudanças de cenário;

Adoção de práticas sustentáveis, incluindo possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras, em alinhamento com o desenvolvimento nacional sustentável preconizado pela lei;

Relatórios pós-evento que contribuam para avaliações de desempenho e para o planejamento de futuras atividades.

A solução foi escolhida após extenso estudo de mercado, considerando a eficiência de métodos, a qualidade dos serviços ofertados e as experiências passadas de sucesso. Igualmente, levou-se em consideração a relação custo-benefício e o compromisso com princípios de sustentabilidade, eficiência, eficácia e proporcionalidade em conformidade com o artigo 5º da Lei 14.133/2021, de modo a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração Pública, em alinhamento com os objetivos estabelecidos

no artigo 11 da referida lei.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	UN/MED	QTDE
01	LOCAÇÃO DE 24 CAMAROTES COM ESTRUTURA METÁLICA, COBERTO COM LONA ANTI CHAMAS, SEGUINDO AS	SV	24

	NORMAS DO BOMBEIRO. INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA 03 DIAS DE RODEIO;		
02	LOCAÇÃO DE ÁREA DE SERVIÇO MEDINDO 04X04 METROS, COBERTO COM TENDA PIRAMIDAL 05X05M, EM LONA BRANCA NIGT DAY, PISO EM COMPENSADO NAVAL COM ELEVACÃO DE 2,00 METRO DO CHÃO, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA 03 DIAS DE RODEIO;	SV	01
03	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ARENA 20X40, COM BRETES, FUNDO DE QUERÊNCIA E EMBARCADOR, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA 03 DIAS DE RODEIO	SV	01
04	20 SANITÁRIOS QUÍMICO, INDIVIDUAL EM POLIETILENO, DIMENSÃO 2,10X1,10X1,10, CONTENDO VASO SANITÁRIO E PORTA PAPEL HIGIÊNICO, IDENTIFICAÇÃO FEMININO E MASCULINO, E SUCÇÃO, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA 03 DIAS DE RODEIO;	SV	20
05	DISPONIBILIZAR NO MÍNIMO 02 BOIADAS, TOTALIZANDO 17 TOUROS, PARA MONTARIAS DIÁRIAS, DEVENDO OS ANIMAIS TEREM PARTICIPAÇÃO EM GRANDES FESTIVIDADES, COMO RODEIOS E FESTAS DE RENOME NO PAÍS, INCLUINDO TRANSPORTE, PARA 03 DIAS DE RODEIO;	SV	02
06		SV	01

	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ÁREA VIP COBERTA COM TENDA 5X10 METROS, COM LONA BRANCA NIGT DAY, COM ALTURA MÍNIMA DE 3,5M DO CHÃO, PISO DE COMPENSADO NAVAL MEDINDO 05X10X1,00 METRO DE ELEVAÇÃO, COM LATERAIS DE PROTEÇÃO MEDINDO NO MINIMO 1,20 M DE ALTURA, ESCADA DE ACESSO, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA 03 DIAS DE RODEIO;		
07	CONTRATAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO INDOOR, INCLUINDO CORTINA DE FOGOS PARA ABERTURA DO RODEIO, FOGOS PARA ENTRADA DO LOCUTOR, O SERVIÇO DEVE SER REALIZADO POR PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS COMPROVANDO SUA QUALIFICAÇÃO NA ÁREA, SEGUINDO AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO PARANÁ, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA 03 DIAS DE RODEIO;	SV	01
08	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE RODEIO CONTENDO SISTEMA DE RODEIO DIGITAL, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA 03 DIAS DE RODEIO;	SV	01
09	01 EQUIPE ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ETAPA DE RODEIO EM CARNEIROS DURANTE 01 DIA DE EVENTO, NO MÍNIMO, DISPONDO DE ANIMAIS, STAFF PRÓPRIO, ESTRUTURAS DE BRETES, DJ, LOCUTOR E EQUIPAMENTOS DE	SV	01

	SEGURANÇA PARA OS COMPETIDORES; INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA 01 DIA DE RODEIO;		
10	02 PAINÉIS DE LED P10, MEDINDO 3X4, MONTADO COM TRELIÇA, FORNECER CAMINHÃO STUDIO ONDE FICARÁ INSTALADO OS EQUIPAMENTOS PARA OS 03 DIAS DE EVENTO; INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA 03 DIAS DE RODEIO;	SV	02
11	ILUMINAÇÃO DE ARENA COM 12 REFLETORES EM LUZ BRANCA FIXADOS COM TRELIÇAS, 08 MOVING BEAN 200, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA EVENTO DE 03 DIAS DE RODEIO;	SV	01
12	01 STAND EM TS COM PISO NAVAL TAMANHO 4X4, MEIO VIDRO, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA 03 DIAS DE RODEIO;	SV	01
13	01 ARQUIBANCADA DE 40 METROS COM 06 DEGRAUS, EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR, COM TUBOS DE AÇO, ESTRUTURA FORMADA POR ELEMENTOS EM ANDAIMES, SOLDADOS INTERLIGADOS POR ACOPLAMENTOS SENDO: ASSENTOS EM ESTRUTURA DE FERRO REVESTIDO COM COMPENSADO NAVAL COM NO MÍNIMO 0.75 CM DE LARGURA, ESPAÇAMENTO ENTRE ESPELHOS DE 0,15CM, COM QUEBRA DEGRAUS DE 0.15CM DE ALTURA. AS GRADES DE PROTEÇÃO LATERAIS 1,10	SV	40

	METROS DE ALTURA E TRASEIRAS DE 1,80M DE ALTURA, COM ESCADA DE ACESSO MEDINDO 2,20MT DE LARGURA. PASSARELA COM NO MINIMO 1,20 METROS DE LARGURA, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DO CORPO DE BOMBEIROS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA 03 DIAS DE RODEIO;		
14	02 CAMARINS EM TS COM PISO NAVAL TAMANHO 3X4 CADA, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA 03 DIAS DE RODEIO;	SV	02
15	CONTRATAÇÃO DE 01 LOCUTOR PROFISSIONAL DE RODEIO DE RENOME NACIONAL, A SER APROVADO PELA COMISSÃO, PARA 03 DIAS DE RODEIO;	SV	01
16	CONTRATAÇÃO DE 01 LOCUTOR COMENTARISTA DE RODEIO DE RENOME NACIONAL, A SER APROVADO PELA COMISSÃO, PARA 03 DIAS DE RODEIO;	SV	01
17	CONTRATAÇÃO DE 01 JUIZ DE PISTA AFILIADO PELA CNAR, A SER APROVADO PELA COMISSÃO, PARA 03 DIAS DE RODEIO;	SV	01
18	CONTRATAÇÃO DE 02 SALVA VIDAS, COM EXPERIÊNCIA DE RODEIO, A SER APROVADO PELA COMISSÃO, PARA 03 DIAS DE RODEIO;	SV	02
19	CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE VIDA E ACIDENTES PARA OS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NO RODEIO, COM AS	SV	01

	SEGUINTE COBERTURAS MÍNIMAS; MORTE ACIDENTAL: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) INVALIDEZ PERMANENTE, TOTAL OU PARCIAL: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS). DESPESAS MÉDICAS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICAS (REEMBOLSO) DE ATÉ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS). PARA 03 DIAS DE RODEIO;		
20	CONCEDER PREMIAÇÃO PARA MONTARIAS EM TOUROS, DO 1 AO 5 COLOCADO TOTALIZANDO NO MÍNIMO R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), DIVIDIDO PARA OS 5 FINALISTAS DO RODEIO;	SV	01
21	DESPESAS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DO RODEIO COMO JUIZ, COMENTARISTA, LOCUTOR, SALVA VIDAS, PARA 03 DIAS DE RODEIO;		
22	LOCAÇÃO DE 07 TENDA MEDINDO 10X10 METROS. ALTURA DO PÉ 3,5 METROS COBERTA COM LONA ANTI CHAMAS NIGT DAY, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA 03 DIAS DE RODEIO;	SV	07
23	LOCAÇÃO DE 01 PAVILHÃO ESTRUTURADO EM ALUMÍNIO MEDINDO 22 METROS DE LARGURA POR 10 METROS DE COMPRIMENTO EM Q30 E Q50 COM PÉ DIREITO DE 7 METROS DE ALTURA COM COBERTURA DE LONA ANTICHAMAS NIGT DAY, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA 03 DIAS DE RODEIO;	SV	01

	CONTRATAÇÃO NECESSÁRIA PARA DAR CONTINUIDADE A ESTRUTURA JÁ LICITADA.		
24	LOCAÇÃO DE CENÁRIO DE ABERTURA COMPLETO COM CORTINAS, ELEVADOR, BANDEIRAS PARA MOMENTO DA FÉ E PÓDIO PARA OS CLASSIFICADOS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA 03 DIAS DE RODEIO;	SV	01
25	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA ESTRUTURAS DE CAMAROTES E ÁREA VIP COM DUAS CORES DE TECIDOS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA 03 DIAS DE RODEIO;	SV	01
26	DIÁRIAS PARA EQUIPE DE CARGA E DESCARGA DOS EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, PARA 03 DIAS DE RODEIO;	SV	01

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 218.500,08

Estima-se o valor global estimado da licitação em R\$236.500,08 (duzentos e trinta e seis mil, quinhentos reais e oito centavos), conforme cotações constantes no processo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

De acordo com o que preconiza a Lei 14.133/2021, a eficiência e economicidade são princípios norteadores de todo e qualquer processo licitatório, determinando que o planejamento das contratações públicas deva sempre considerar o aproveitamento ótimo dos recursos disponíveis.

Nesse contexto, o parcelamento do objeto é um aspecto que requer análise criteriosa, a fim de garantir a seleção da proposta mais vantajosa e a execução eficiente do contrato. Em linhas gerais, ao ponderar sobre o parcelamento da solução, foram considerados os seguintes aspectos:

Potencial de Economia de Escala: A contratação de uma única empresa para prestar serviços especializados de promoção, planejamento, logística e execução de eventos pode resultar em economias de escala significativas. A centralização dos serviços em uma única prestadora favorece a negociação de preços e condições, além de simplificar a gestão contratual e a fiscalização das atividades.

Garantia de Padronização e Qualidade: A uniformização dos serviços prestados permite garantir uma qualidade consistente em todo o evento, padronizando processos, reduzindo riscos operacionais e facilitando o controle de resultados.

Facilidade de Coordenação e Logística: A manutenção de um único ponto de contato entre a administração pública e a empresa contratada minimiza chances de desencontro de informações e conflitos de agenda, assegurando a adequada execução dos serviços contratados.

A partir do exposto, conclui-se que o parcelamento se mostra vantajoso para a administração pública no caso em análise, visto que há ganhos em eficiência administrativa, redução de custos operacionais e melhor aproveitamento dos recursos ao se optar pela divisão do objeto em lotes que possuem afinidade entre si. Para isso sugere-se que o pregão seja realizado em 3 lotes com afinidades entre os itens sendo:

DIVISÃO DE LOTES

LOTE 1					
Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	U M	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE 24 CAMAROTES COM ESTRUTURA METÁLICA, COBERTO COM LONA ANTI CHAMAS, SEGUINDO AS NORMAS DO BOMBEIRO. INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E	SV	24		

	DESMONTAGEM, PARA 03 DIAS DE RODEIO;				
02	LOCAÇÃO DE ÁREA DE SERVIÇO MEDINDO 04X04 METROS, COBERTO COM TENDA PIRAMIDAL 05X05M, EM LONA BRANCA NIGHT DAY, PISO EM COMPENSADO NAVAL COM ELEVÇÃO DE 2,00 METRO DO CHÃO, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA 03 DIAS DE RODEIO;	SV	01		
03	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ARENA 20X40, COM BRETES, FUNDO DE QUERÊNCIA E EMBARCADOR, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA 03 DIAS DE RODEIO	SV	01		
05	DISPONIBILIZAR NO MÍNIMO 02 BOIADAS, TOTALIZANDO 17 TOUROS, PARA MONTARIAS DIÁRIAS, DEVENDO OS ANIMAIS TEREM PARTICIPAÇÃO EM GRANDES FESTIVIDADES, COMO RODEIOS E FESTAS DE RENOME NO PAÍS, INCLUINDO TRANSPORTE, PARA 03 DIAS DE RODEIO;	SV	02		
06	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ÁREA VIP COBERTA COM TENDA 5X10 METROS, COM LONA BRANCA NIGHT DAY, COM ALTURA MÍNIMA DE 3,5M DO CHÃO, PISO DE COMPENSADO NAVAL MEDINDO 05X10X1,00 METRO DE ELEVÇÃO, COM LATERAIS DE PROTEÇÃO MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 M DE ALTURA, ESCADA DE ACESSO, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA 03 DIAS DE RODEIO;	SV	01		

07	CONTRATAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO INDOOR, INCLUINDO CORTINA DE FOGOS PARA ABERTURA DO RODEIO, FOGOS PARA ENTRADA DO LOCUTOR, O SERVIÇO DEVE SER REALIZADO POR PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS COMPROVANDO SUA QUALIFICAÇÃO NA ÁREA, SEGUINDO AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO PARANÁ, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA 03 DIAS DE RODEIO;	SV	01		
08	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE RODEIO CONTENDO SISTEMA DE RODEIO DIGITAL, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA 03 DIAS DE RODEIO;	SV	01		
09	01 EQUIPE ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ETAPA DE RODEIO EM CARNEIROS DURANTE 01 DIA DE EVENTO, NO MÍNIMO, DISPONDO DE ANIMAIS, STAFF PRÓPRIO, ESTRUTURAS DE BRETES, DJ, LOCUTOR E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA OS COMPETIDORES; INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA 01 DIA DE RODEIO;	SV	01		
11	ILUMINAÇÃO DE ARENA COM 12 REFLETORES EM LUZ BRANCA FIXADOS COM TRELIÇAS, 08 MOVING BEAN 200, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA EVENTO DE 03 DIAS DE RODEIO;	SV	01		
12	01 STAND EM TS COM PISO NAVAL TAMANHO 4X4, MEIO VIDRO,	SV	01		

	INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA 03 DIAS DE RODEIO;				
13	01 ARQUIBANCADA DE 40 METROS COM 06 DEGRAUS, EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR, COM TUBOS DE AÇO, ESTRUTURA FORMADA POR ELEMENTOS EM ANDAIMES, SOLDADOS INTERLIGADOS POR ACOPLAMENTOS SENDO: ASSENTOS EM ESTRUTURA DE FERRO REVESTIDO COM COMPENSADO NAVAL COM NO MÍNIMO 0.75 CM DE LARGURA, ESPAÇAMENTO ENTRE ESPELHOS DE 0,15CM, COM QUEBRA DEGRAUS DE 0.15CM DE ALTURA. AS GRADES DE PROTEÇÃO LATERAIS 1,10 METROS DE ALTURA E TRASEIRAS DE 1,80M DE ALTURA, COM ESCADA DE ACESSO MEDINDO 2,20MT DE LARGURA. PASSARELA COM NO MINIMO 1,20 METROS DE LARGURA, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DO CORPO DE BOMBEIROS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA 03 DIAS DE RODEIO;	SV	40		
14	02 CAMARINS EM TS COM PISO NAVAL TAMANHO 3X4 CADA, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA 03 DIAS DE RODEIO;	SV	02		
15	CONTRATAÇÃO DE 01 LOCUTOR PROFISSIONAL DE RODEIO DE RENOME NACIONAL, A SER APROVADO PELA COMISSÃO, PARA 03 DIAS DE RODEIO;	SV	01		
16	CONTRATAÇÃO DE 01 LOCUTOR COMENTARISTA DE RODEIO DE RENOME NACIONAL, A SER	SV	01		

	APROVADO PELA COMISSÃO, PARA 03 DIAS DE RODEIO;				
17	CONTRATAÇÃO DE 01 JUIZ DE PISTA AFILIADO PELA CNAR, A SER APROVADO PELA COMISSÃO, PARA 03 DIAS DE RODEIO;	SV	01		
18	CONTRATAÇÃO DE 02 SALVA VIDAS, COM EXPERIÊNCIA DE RODEIO, A SER APROVADO PELA COMISSÃO, PARA 03 DIAS DE RODEIO;	SV	02		
19	CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE VIDA E ACIDENTES PARA OS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NO RODEIO, COM AS SEGUINTE COBERTURAS MÍNIMAS; MORTE ACIDENTAL: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) INVALIDEZ PERMANENTE, TOTAL OU PARCIAL: R\$ 150,000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS). DESPESAS MÉDICAS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICAS (REEMBOLSO) DE ATÉ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS). PARA 03 DIAS DE RODEIO;	SV	01		
20	CONCEDER PREMIAÇÃO PARA MONTARIAS EM TOUROS, DO 1 AO 5 COLOCADO TOTALIZANDO NO MÍNIMO R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), DIVIDIDO PARA OS 5 FINALISTAS DO RODEIO;	SV	01		
22	LOCAÇÃO DE 07 TENDA MEDINDO 10X10 METROS. ALTURA DO PÉ 3,5 METROS COBERTA COM LONA ANTI CHAMAS NIGT DAY, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA 03 DIAS DE RODEIO;	SV	07		
23		SV	01		

	LOCAÇÃO DE 01 PAVILHÃO ESTRUTURADO EM ALUMÍNIO MEDINDO 22 METROS DE LARGURA POR 10 METROS DE COMPRIMENTO EM Q30 E Q50 COM PÉ DIREITO DE 7 METROS DE ALTURA COM COBERTURA DE LONA ANTICHAMAS NIGT DAY, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA 03 DIAS DE RODEIO; CONTRATAÇÃO NECESSÁRIA PARA DAR CONTINUIDADE A ESTRUTURA JÁ LICITADA.				
24	LOCAÇÃO DE CENÁRIO DE ABERTURA COMPLETO COM CORTINAS, ELEVADOR, BANDEIRAS PARA MOMENTO DA FÉ E PÓDIO PARA OS CLASSIFICADOS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA 03 DIAS DE RODEIO;	SV	01		
25	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA ESTRUTURAS DE CAMAROTES E ÁREA VIP COM DUAS CORES DE TECIDOS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA 03 DIAS DE RODEIO;	SV	01		
26	DIÁRIAS PARA EQUIPE DE CARGA E DESCARGA DOS EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, PARA 03 DIAS DE RODEIO;	SV	01		
21	DESPESAS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DO RODEIO COMO JUIZ, COMENTARISTA, LOCUTOR, SALVA VIDAS, PARA 03 DIAS DE RODEIO;				

LOTE 2					
04	20 SANITÁRIOS QUÍMICO, INDIVIDUAL EM POLIETILENO, DIMENSÃO 2,10X1,10X1,10, CONTENDO VASO SANITÁRIO E PORTA PAPEL HIGIÊNICO, IDENTIFICAÇÃO FEMININO E MASCULINO, E SUCÇÃO, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA 03 DIAS DE RODEIO;	SV	20		

LOTE 3					
10	02 PAINÉIS DE LED P10, MEDINDO 3X4, MONTADO COM TRELIÇA, FORNECER CAMINHÃO STUDIO ONDE FICARÁ INSTALADO OS EQUIPAMENTOS PARA OS 03 DIAS DE EVENTO; INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA 03 DIAS DE RODEIO;	SV	02		

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para a execução do objeto deste ETP, serão necessárias as seguintes providências por parte do Município:

- Contratação dos artistas elencados no Termo de Referência;
- Pagamento do ECAD.
- Licitação realizada para atender o convênio junto a Secretaria de Turismo do Estado do Paraná.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Considerando que o município atualmente não adquiriu o Plano Anual de Contratações, porém é de necessidade da repartição pública devido à realização da 5ª Fest'Show em comemoração aos 37 anos do município, optou-se pela contratação dos objetos descritos nesse ETP.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A seleção da proposta para a futura contratação dos objetos descritos neste ETP, visa alcançar resultados que estejam alinhados aos princípios e objetivos estabelecidos pela Lei 14.133 de abril de 2021, garantindo maior proveito para a administração pública e para a sociedade. Além da intenção primária que é a prestação de serviços com estruturas seguras e adequadas para a realização do evento, trazendo entretenimento para as famílias, a realização do evento pode trazer muitos outros benefícios, assim entre os resultados pretendidos incluem:

Estímulo à economia local: podem atrair turistas e visitantes para o município, o que pode aumentar a demanda por serviços locais, como hotéis, restaurantes e lojas. Isso pode gerar empregos e aumentar a renda dos moradores locais.

Promoção da cultura local: As atrações podem ajudar a promover a cultura local e a preservar as tradições musicais do município.

Fortalecimento da comunidade: podem ser uma oportunidade para os moradores locais se reunirem e celebrarem juntos, fortalecendo os laços comunitários e promovendo a coesão social.

Melhoria da qualidade de vida: As atrações têm o poder de trazer alegria e bem-estar para as pessoas, proporcionando momentos de lazer e diversão para os moradores locais, melhorando sua qualidade de vida.

Promoção de entretenimento e lazer;

Promoção de cultura;

Valorização do espaço público.

Seleção de propostas que assegurem o melhor custo-benefício para a Administração Pública, incluindo análises que considerem o ciclo de vida do objeto, em conformidade com o Art. 11, I da Lei 14.133;

Respeito ao princípio da isonomia, garantindo a igualdade de condições a todos os concorrentes, com tratamento justo e sem favorecimentos ou prejuízos indevidos, em conformidade com o Art. 11, II da Lei 14.133;

Incentivo à competitividade, evitando-se contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e atuando para coibir o superfaturamento na execução dos contratos, conforme estabelecido no Art. 11, III da Lei 14.133;

Contribuir para o desenvolvimento econômico e social do município, mediante a realização de eventos que promovam a cultura, educação, esporte e lazer, oferecendo à população local e aos visitantes uma experiência de qualidade;

Promoção da transparência dos atos administrativos, garantindo a publicidade e a clareza das informações sobre os eventos realizados, em observância ao princípio da publicidade e das demais normativas do Art. 5º da Lei 14.133;

Assegurar uma gestão eficiente dos recursos públicos, adotando práticas de planejamento, execução e fiscalização coerentes com os princípios da eficiência e da economicidade.

Os objetivos traçados estão fundamentados na jurisprudência pertinente à Lei de Licitações, a qual estabelece um marco regulatório preciso para as contratações públicas, demandando planejamento e ações estratégicas para o alcance dos resultados pretendidos. A expectativa é que, por meio do atendimento a estes critérios e da eficiente supervisão dos contratos, seja efetivada uma contratação não somente dentro dos aspectos legais e técnicos, mas também alinhada aos interesses da coletividade de Nova Tebas.

13. Providências a serem Adotadas

Para a execução do objeto deste ETP, serão necessárias as seguintes providências por parte do Município:

Realização de pesquisa ampla de mercado para atualização dos preços registrados, de acordo com o que determina o Art. 85 da Lei 14.133.

- Disponibilizar local e estrutura;
- Organização de segurança: Guarda Patrimonial/ Polícia Militar;
- Pessoal para manutenção da limpeza.
- Definição clara das atribuições dos agentes públicos a serem designados para o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Considerando as atividades que serão realizadas para viabilizar a execução do objeto, bem como os resíduos que serão descartados, vislumbram-se os seguintes impactos ambientais possíveis:

Geração de resíduos.

Assim, para minimizar os impactos indicados na cláusula anterior, seguintes providências serão tomadas: Separação dos resíduos e encaminhamento para a Cooperativa de reciclagem/aterro, conforme o caso.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após uma análise criteriosa dos aspectos técnicos, financeiros e legais envolvidos no Estudo Técnico Preliminar, posicionamo-nos favoravelmente quanto à viabilidade e razoabilidade da futura contratação de empresas prestadoras de serviços especializados para a logística e execução do evento para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Nova Tebas conforme regido pela Lei 14.133. Este posicionamento apoia-se nos seguintes fundamentos:

Observância dos princípios da eficiência, da publicidade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável (Art. 5º da Lei 14.133), que constituem diretrizes essenciais para a contratação pública em questão e que têm sido rigorosamente seguidos no decorrer de todo o processo de planejamento e estruturação do Edital.

Atendimento ao interesse público (Art. 11 da Lei 14.133), tendo sido claramente

demonstrado que a contratação contribuirá para o atingimento dos objetivos estratégicos das unidades requerentes, gerando resultados positivos para a comunidade Novatebense.

Respeito à regra do processo licitatório, que contempla a publicação do ato convocatório e a formalização das contratações mediante critérios objetivos e transparentes (Art. 12 I e II da Lei 14.133).

Viabilidade técnica e econômica no âmbito do Estudo Técnico Preliminar (Art. 18, I e XI, da Lei 14.133), através da avaliação da capacidade técnica dos potenciais contratados e da adequação econômica dos preços apresentados no mercado.

Ademais, em consultas realizadas das práticas de outros órgãos para eventos da mesma natureza, ficou constatado que é comum a contratação neste modelo, além de que é comum ao Município a comemoração do evento nestes moldes, sendo que não houve outra forma de realização em datas anteriores.

Com base nessas considerações, conclui-se que a contratação proposta está em plena conformidade com os preceitos estabelecidos pela nova Lei de Licitações, assegurando que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente, racional e com o objetivo de promover o bem-estar comum. Dessa forma, recomenda-se a aprovação do Estudo Técnico Preliminar e a continuidade das fases subsequentes para efetivação da contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANY MARY OSSAK CORDEIRO

Secretária Municipal